

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.745

BELEM - QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1986

Programa Sacolão vai ser ampliado

O Programa Sacolão, coordenado e executado pela Sagri e Ceasa, aos poucos vai incluindo na sua lista de ofertas produtos alternativos, como fonte de alimentação para a população local. É chegada a vez do peixe, que está acrescentado à grande variedade de alimentos selecionados para atendimento dos consumidores acostumados a esse tipo de comercialização.

É da melhor qualidade o pescado oferecido à clientela consumidora, variando as espécies vendidas, acondicionadas em embalagens de 1 e 2 quilos. O mais interessante, nessa vendagem, é que os preços estabelecidos estão abaixo da tabela fixada pela Sunab: Pescada amarela, 29 cruzados o quilo; pescada branca, 16 cruzados, dourada, 14 cruzados; gurijuba, 12 cruzados; tainha e pratiquêira, 14 cruzados o quilo; e camarim 24 cruzados.

Os Sacolões funcionam em postos espalhados pela cidade e nos centros comunitários. Toda quinta-feira, há um ponto de venda na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, assim como às sextas-feiras um no Conjunto Médico e aos sábados um no Conjunto do Basa. Devido à grande demanda existente, há perspectivas de o Programa Sacolão abranger mais pontos de abastecimento de Belém, seja pela qualidade dos produtos ofertados ou seja pelos convidativos preços estabelecidos.

Asipag traz experiência de Goiânia

D. Elcione Barbalho viajou para Goiânia, com o objetivo de conhecer bem de perto o trabalho que lá vem sendo desenvolvido pela Sra. Lídia Quinan, na qualidade de Primeira Dama do Estado de Goiás, sobretudo, no que se diz respeito ao programa de alimentação das crianças pobres em fase não-escolar.

Durante sua estada naquela capital, D. Elcione acompanhada de sua secretária particular, de sua assessora técnica na Asipag e de uma nutricionista funcionária da Seduc - manterá encontros não apenas com a Primeira Dama de Goiás, mas também com voluntárias que se devotam a ações em benefício de famílias carentes que vivem na área em que atuam.

Antes de viajar até Goiânia, de antemão sabendo dos bons resultados conseguidos ali pela Sra. Lídia Quinan, a dirigente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo revelou que pretende aplicar em Belém, e em determinadas localidades do interior paraense aquele mesmo tipo de tarefa, ou seja, distribuição de alimentação a grande parte das crianças que ainda sofrem de má nutrição.



Tendo como objetivo acabar com a dependência do Estado no que se refere à importação de laranja, a Sagri está desenvolvendo um trabalho de preparo de mudas precoces, o que deverá possibilitar colheitas em três turnos cada ano.

Em dois anos, Pará pode ser auto-suficiente em Citrus

O secretário de Estado de Agricultura determinou a priorização do Programa de Mudas Cítricas, objetivando manter a oferta compatível com a demanda, a partir de sua infra-estrutura. Para o ano em curso, está prevista a produção de 206.500 mudas de citrus, representando um acréscimo de 329% na oferta em relação ao ano passado, em trabalho que está sendo desenvolvido em 719 hectares onde serão produzidas mais de 8.000 toneladas.

Com a finalidade de diminuir a dependência do Pará no que se refere à laranja, a Sagri está desenvolvendo uma política de substituição de importação, feita através do preparo de mudas precoces, de meia estação e tardias, que possibilitam colheitas em três turnos cada ano.

ESPÉCIES

Dentro dessa programação, a Secretaria de Agricultura, passou a distribuir as espécies convenientes: De laranja-lima e pera-lima, que são precoces, frutificando no primeiro semestre; mudas baianinha e seleta, que são de meia estação, sendo colhidas de junho a agosto; e as variedades pera e valência, que são tardias, dando no segundo semestre.

Por enquanto, o Pará, contribui com, apenas, 1% da produção nacional de laranjas, forçando a importação negociada em São Paulo e que encarece o preço do produto, já que o frete de uma carreta com doze toneladas custa dois mil cruzados (do Sul ao Norte). Em Belém o consumo passa de onze toneladas, 66% provindo dos laranjais paulistas.

INVERSÃO

No esquema traçado pelo agrônomo Herculano Torres, neste ano, a Secretaria distribuirá 150.000 mudas enxertadas, predominando laranja precoce e de meia estação, produzidas no próprio Estado.

A tendência, é inverter a posição paraense: Dentro de, no máximo, dois anos, o Estado deixará de ser importador de laranja, para se tornar exportador, como já aconteceu com o abacaxi, tangerina e limão. A partir de 1984 aumentou em 100% a produção paraense de limão e tangerina, ficando essa produção para consumo local em, respectivamente, 88,4% e 95%.

COCO E CUPUAÇU

Também o côco entra nos planos da Sagri. Está prevista a distribuição de 27.500 mudas, até ao fi-

nal do ano, representando um acréscimo de 97% em relação a 1985.

Um acréscimo foi registrado, igualmente, quanto ao cupuaçu. A Sagri fez 101.256 mudas, que representam um aumento de 71% sobre o total produzido ano passado.

Pelo quadro estatístico da Sagri, na safra 85/86 deu-se a produção e distribuição de 13.971 mudas de côco e está previsto o total de 27.500 para o período 86/87, enquanto que referentemente a cupuaçu, em iguais tempos, os totais são de 59.263 e 101.256 mudas.

DEMAIS CULTURAS

Relativamente às demais culturas componentes do seu Projeto Fruticultura, a Sagri excluiu mudas de pupunha e graviola, além de manter uma produção razoável de outras plantas. Cuida de uma distribuição apenas suficiente para atender à demanda quanto a outras fruteiras, como é o caso do açaí e do urucu.

Concentrando sua produção basicamente em vegetais que dão frutos tropicais, a Sagri, numa visão global do Projeto Fomento à Fruticultura, aumentou em 110 vezes a oferta de mudas, no último biênio.

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.745

BELEM - QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO SILVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4029 e 4260
DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMOS DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Do ITERPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86-CL

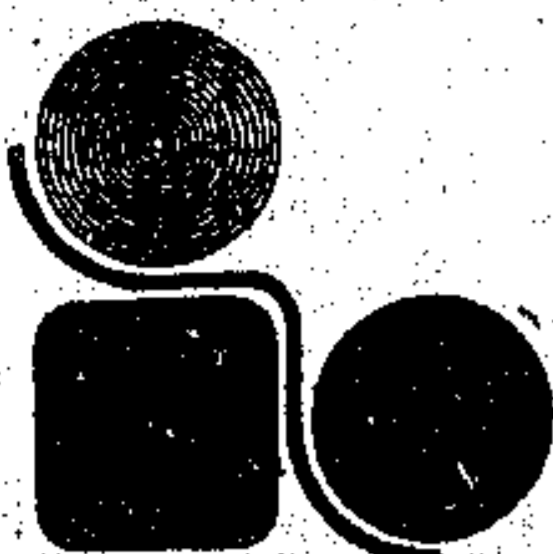
Da SEFA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Da SEPLAN

1º CADERNO
16 Páginas





IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,88.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4.029 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985
Restabelece a pensão concedida pelo Decreto nº 10.832, de 14.09.78 e retificada pelo Decreto nº 1.664, de 01.07.81, em favor das menores SHEILA e ELZA TEIXEIRA SEIXAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e, considerando os termos do Parecer do Departamento Jurídico da SEAD, de 11.10.1985,

DECRETA:
Art. 1º - Fica restabelecida a pensão concedida pelo Decreto nº 10.832, de 14.09.78 e retificada pelo Decreto nº 1.664, de 01.07.81, em favor das menores SHEILA e ELZA TEIXEIRA SEIXAS, filhas do ex-soldado PM JOÃO CALANDRINI DE SEIXAS, falecido no cumprimento do dever no dia 16.10.77 na localidade de Merataua, Município de Vigia.

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será restabelecida a contar da data do falecimento da viúva MARIA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO SEIXAS, ex-beneficiária da Pensão em apreço, tudo de conformidade com a Lei nº 4750/77.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1985.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(*) DECRETO Nº 4260-G DE 20 DE FEVEREIRO DE 1985
Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.550.000.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.550.000.000 (DEZESSETE BILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Encargos Gerais do Estado	3100
Encargos Gerais do Estado	3101
Encargos Gerais do Estado	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas-Civil	2.104
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 750.000.000
3252.00 - Pensionistas	Cr\$ 16.800.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta das seguintes fontes:
I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 150.000.000.

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reserva de Contingência	3900
Reserva de Contingência	3900
Reserva de Contingência	99
Reserva de Contingência	99
Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
Reserva de Contingência	Cr\$ 16.800.000.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 14 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.741, edição do dia 22 de maio de 1986.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1986
O Governador do Estado, considerando o disposto na Lei nº 4.461, de 05.06.73, resolve, facultar o ponto nas Repartições Públicas do Estado, no dia 29 de maio do corrente ano, como homenagem do Poder Público ao general Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 152 DE 16 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, legais,

RESOLVE:
Conceder ao funcionário Benedito Raires Brasil, matrícula nº 000.2836-1-4 e portador do CIC nº 019.636.192-34, Administrador - Classe "AM", a quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a título de adiantamento o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3132.0000	01	8.000,00
				Total
				8.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 19.05.86 a 16.08.86, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14195)

PORTARIA Nº 155 DE 21 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar, Edilacirio Fernandes Nunes, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria a contar de 19.05.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14195)

PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir Sílvia Maria Aguiar Rezende, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a contar de 14.05.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14195)

PORTARIA Nº 760 DE 21 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00648/85-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Maria Cristina de Oliveira Mourão, ocupante da função de Professor Horista Autorizado, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14195)

PORTARIA Nº 765 DE 22 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00848/86-SEAD.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, Thonásia Guimarães da Costa, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, Classe "AM", a qual foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Administração, através da Portaria nº 1266, de 23.09.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14195)

PORTARIA Nº 767 DE 22 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00848/86-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFPA, Thonásia Guimarães da Costa, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, Classe "AM", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14196)

PORTARIA Nº 770 DE 23 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
Considerando os termos do Of. s/nº de 12.05.86 - Porto Alegre,
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a III JORNADA SUL-BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA, a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Plaza São Rafael, em Porto Alegre, no período de 12 a 15 de junho do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14196)

FAZENDA

EDITAIS E AVISOS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86-CL

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, objetivando suprir necessidades desta Secretaria
DIA: 06 de junho de 1986.
HORÁRIO: 10:30 horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda-1º andar-sala nº 65.
EDITAL: Acha-se fixado na sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito Av. Visconde de Souza Franco nº 110, terreo.

Belém, 22 de maio de 1986

LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA
Presidente da CL

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 196/86-Autorizar o BANCO REAL S/A, através de sua Agência de Redenção, sito a Rua Guarantã nº 01, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.86.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTR. Port. nº 081/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço de Administração-5ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$80.000,00 (Oitenta mil cruzados) para as despesas nos meses de maio e junho/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 082/86-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 081/86--D.G.A., nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço de Administração-5ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$212.000,00 (Duzentos e doze mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3132-Serviço de Terceiros, para as despesas nos meses de maio e junho/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

KARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº. 7308 - Reg. nº. 19080 - Dia 29.05.86)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ
BÚFALO - CAPAB
CGC. 04.201.679/0001-38
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em obediência as determinações legais e estatutárias levamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo, encerrado em 31 de dezembro de 1985.
Permanecemos a inteira disposição dos senhores acionistas para fornecer qualquer esclarecimento que forem solicitados.

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1985

a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL		
	1985	1984
ATIVO		
CIRCULANTE	1.344.849	1.096.619
Caixa.....	720.231	-
Bancos C/Movimento.....	624.618	296.086
Outras Contas.....	-	800.533
PERMANENTE	4.179.038.510	1.202.395.323
Imobilizado	3.251.476.176	1.008.288.921
Terras.....	1.467.862.202	459.811.799
Plantagens.....	152.260.701	47.675.330
Móveis e Utensílios.....	125.467.465	38.544.619
Edifícios.....	219.709.142	68.794.546
Edifícios e Obras Compl.....	78.598.989	19.754.790
Instalações Pecúárias.....	28.529.895	7.548.754
Máquinas e Equipamentos.....	192.691.906	60.335.005
Rebanho.....	1.084.730.797	325.442.777
Embarcações.....	2.141.127	670.422
Ferramentas.....	5.609.239	1.756.344
(-) Depreciação Acumulada.....	104.123.387	21.845.465
Diferido	927.660.334	194.108.402
Estudos e Projetos.....	95.247.532	6.682.566
Captação de Recursos.....	133.488.372	33.562.250
Gastos de Implantação.....	698.824.430	144.915.367
Despesas de Organização.....	-	9.966.219
TOTAL DO ATIVO	4.180.361.359	1.203.491.942
PASSIVO		
CIRCULANTE	3.800.000	6.239.842
Obrigações e Salários a Pagar.....	-	6.239.842
Financiamento à Curto Prazo.....	3.800.000	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	169.537.221	44.663.525
Financiamento.....	-	9.000.000
Antecipações de Acionistas.....	169.537.221	35.663.525
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.007.044.139	1.152.588.575
Capital Social.....	1.286.704.151	392.992.202
Capital Autorizado.....	2.390.000.000	582.000.000
(-) Capital a Integralizar.....	1.103.295.849	189.007.798
Reservas.....	2.720.339.987	759.596.373
Reservas de Capital.....	2.720.339.987	759.596.373
TOTAL DO PASSIVO	4.180.361.359	1.203.491.942

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 1985

DISCRIMINAÇÃO	1985	1984
Custo de Produção.....	84.145.823	-
Despesas Administrativas.....	148.179.218	-
Despesas Financeiras.....	11.588.785	-
Saldo devedor da Corr. Monetária.....	48.586.213	-
Resultado Líquido do exercício.....	(292.500.039)	-

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE IMPLANTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	1984	1985
Saldo do exercício anterior.....	3.822.003	144.915.367
Corr. Monetária do saldo anterior.....	8.653.775	281.409.024
Resultado do exercício.....	132.439.589	292.500.039
Resultado acumulado.....	144.915.367	698.824.430

MODIFICAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA			
DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante.....	1.096.619	1.344.849	248.230
Passivo Circulante.....	6.239.842	3.800.000	2.439.842
Capital Circulante.....	(5.143.223)	2.455.151	2.688.072

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 1985

DISCRIMINAÇÃO	1984	1985
1 - Origens		
Integralização do Capital.....	132.379.561	153.221.851
Aumento do Exigível a Longo Prazo.....	18.141.349	124.873.696
	150.520.910	278.095.547
2 - Aplicações		
Adições do Imobilizado.....	67.708.578	37.068.200
Aumento do Diferido.....	85.893.279	238.339.275
	153.601.857	275.407.475
Aumento ou Diminuição do Capital Circulante.....	(3.080.947)	2.688.072

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES PATRIMONIAIS RELATIVAS AOS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1985

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Integralização do Capital/83.....	126.788.632	146.359.576	273.148.208
Aumento c/Reservas.....	133.826.009	(135.826.009)	-
Aumento c/Recursos Próprios.....	52.380.058	-	52.380.058
Aumento c/Recursos FINAM.....	79.999.503	-	79.999.503
Corr. Monetária 1984.....	-	728.647.319	728.647.319
Outros Recursos.....	-	18.415.487	18.415.487
Patrimônio Líquido em 1984.....	392.992.202	759.596.373	1.152.588.575
Aumento de Capital			
Com Recursos Próprios.....	53.221.839	-	53.221.839
Com Recursos FINAM.....	89.999.812	-	89.999.812
Com Reservas.....	740.480.098	(740.480.098)	-
Com Corr. Monetária de 1985.....	-	2.701.233.712	2.701.233.712
	1.286.704.151	2.720.339.987	4.007.044.138

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1985.

1 - Resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia foram as seguintes:

- O regime adotado é o de competência.
- O Ativo Permanente foi registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente de acordo com a legislação vigente.
- Os gastos ocorridos na fase pré-operacional, inclusive atualização ao Ativo Permanente e Patrimônio Líquido estão sendo diferidos para amortizações futuras.

2 - O Capital Social, na data do Balanço está assim representado.

Discriminação	Autorizado	Integralizado	Integralizado
Ações Ordinárias.....	597.500.000	398.886.220	198.613.780
Ações Preferenciais.....	1.792.500.000	887.817.931	804.682.069
	2.390.000.000	1.286.704.151	1.103.295.849

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1985

RÓDOLFO ANTUNES STEINER PEDRO MAURICIO STEINER

Diretor-Presidente Diretor-Superintendente

AFONSO BRITO CHERMONT RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO

Diretor Adm. e Financeiro Téc. em Cont. CRC-PA. 1383 - CIC: 007691342-20

(T. nº. 06847 - Reg. nº. 19084 - Dia 29.05.86)

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.E. DE SOBRAL, IRMÃOS S/A - SISA, REALIZADA EM 28/04/1986:

Data - Hora - Local: 28 de abril de 1986, 16:00 hs, sede da empresa, na Rua da Olaria, nº 92, Belém, Pará, Brasil. - Presença: Acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. - Direção - Presidente - O Acionista ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL e o Secretário o Acionista SALUSTIANO VILAR DA COSTA. Convocação: Edital publicado nos dias 17, 18 e 21 de abril de 1986 no Diário Oficial do Estado do Pará e nas Edições de 17, 18 e 21 dos mesmos meses e ano do Jornal "O Liberal". Pauta dos Trabalhos: "a) Re-ratificação das Decisões da A.G.E. de 12/07/1985, relativamente à Doação de terrenos pertencentes à Empresa; b) Outros assuntos de interesse social; c) o que ocorrer". Deliberações adotadas sempre com aprovação unânime dos presentes: "As Decisões e a Ata da A.G.E. da Empresa realizada em 12/07/1985, com arquivamento na JUCEPA sob o nº 1246/85, passam a ter os teores correspondentes, conforme as enunciações que seguem: PRIMEIRA - Ficam mantidas, integralmente, a redação e as deliberações concernentes ao item "A" da Proposta da Administração, relativas a área não ocupada, que permanece na propriedade e no pleno uso da Empresa. SEGUNDA - Quanto aos itens "B", "C", "D" e "E", da aludida Proposta contida na precitada Ata, a redação e as deliberações passam a ser as seguintes: "B - A Empresa SOBRAL, IRMÃOS S/A doará, sob os termos constantes desta, gratuitamente, as áreas adiante descritas para a Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, sob condição expressa e irrevogável, de que esta, CODEM, por sua vez e em seguida, também gratuitamente e a título de propriedade, sob pena de insubsistência desta Doação, faça Doação aos atuais Possesores, isto é, aos existentes na data do acerto, dos respectivos terrenos ocupados nas áreas doadas e com benfeitorias de cada um, cabendo à CODEM ou aos Possesores, conforme entre eles acertarem, todas as despesas com as transferências e legalizações podendo, irrevogavelmente, a empresa construir muros ou que entender, para evitar futuras ocupações, separando o que ficar em sua propriedade das áreas que forem doadas. As transferências (doações) e legalizações aos Possesores poderão ser efetivadas diretamente pela CODEM ou através de Procurador e/ou Procuradores indicados pelos Possesores. As áreas ora doadas à CODEM para, necessariamente, serem doadas aos Possesores são as seguintes, conforme croquis anexos, respeitados os terrenos ocupados por cada um: I - Lote de terreno sito na Rua Américo Santa Rosa, esquina da Trav. Juvenal Cordeiro, medindo, pela Rua Américo Santa Rosa, 68,72m de frente, 52,50m pela lateral direita, 25,00m pela lateral esquerda, para fora do terreno, a 79,50m pela linha dos

fundos; II - Lote de terreno sito na Rua América Santa Rosa, esquina da Trav. Juvenal Cordeiro, medindo, de frente, pela Rua Américo Santa Rosa, 78,00m, a lateral direita com uma poligonal de 03 (três) elementos, o primeiro com 78,00m, em direção aos fundos, o segundo, em direção para dentro do terreno, com 36,30m, e o terceiro, em direção aos fundos com 21,80m, tendo a linha traves são dos fundos 41,70m, e pela lateral esquerda, ao correr da Trav. Juvenal Cordeiro, com 100,00m. III - Lote de terreno sito na Rua da Olaria, medindo 35,15m de frente, 120,00m pela lateral direita, ao correr da Passagem Tico-Tico, 75,15m de fundos, pela Trav. Juvenal Cordeiro, tendo a lateral esquerda uma poligonal de 05 (cinco) elementos, o primeiro com 43,00m, em direção aos fundos, o segundo, para fora do terreno, com 18,50m, o terceiro em direção aos fundos com 31,00m, o quarto, para fora do terreno, com 21,50m, e o quinto, em direção aos fundos, com 46,00m. Esses lotes de terrenos são partes destacadas da área maior, área essa transcrita no Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca, em nome de SOBRAL, IRMÃOS S/A - SISA, às fls. 155, do L.v. nº 4 - I, sob o nº de ordem 10.571; C - A empresa SOBRAL, IRMÃOS S/A - SISA, doará a título gratuito, também para a Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, sob a condição expressa e irrevogável de que esta, CODEM, por sua vez e em seguida, gratuitamente e a título de propriedade, sob pena de insubsistência desta Doação, faça Doação à Arquidiocese de Belém ou ao Centro Comunitário "João Paulo II", uma parte destacada do lote do terreno descrito no número II anterior do item "B", para atribuição aos Possesores, parte essa destacada que será deduzida da área descrita no nº II, medindo 60,00m de frente pela Trav. Juvenal Cordeiro, entre as Ruas Américo Santa Rosa e Silva Rosado, por 40,00m de fundos, por ambas as laterais, sendo que a lateral esquerda corre ao longo da Rua Silva Rosado, destinando-se o terreno, obrigatoriamente, para a construção de uma Escola. D - A empresa doará, com destino específico e obrigatório para a construção de uma Escola, a título gratuito, também para a CODEM, sob a condição expressa e irrevogável de que esta, CODEM, por sua vez e em seguida, gratuitamente e a título de propriedade, sob pena de insubsistência desta doação, faça doação, para a Arquidiocese de Belém ou ao Centro Comunitário "João Paulo II", uma parte destacada do lote de terreno descrito no nº III, do item "B" anterior desta, parte destacada, que será deduzida da área descrita no referido nº III para ser doada aos posseiros, situada, em 02 (dois) lotes, na Trav. Juvenal Cordeiro, nº 567, medindo o 1º lote 20,00m de frente, por 40,00m de fundos e o segundo, que é anexo ao 1º, 20,00m de frente por 34,00m de fundos. E - Todas essas condições e acertos são vinculados e de aplicação conjunta, devendo ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Belém, pela CODEM, pela Arquidiocese de Belém e pelo Centro Comunitário "João Paulo II" mediante qualquer manifestação de concordância, inclusive em cópia de Ata desta Assembléia, para que as operações consequentes possam ser concretizadas, concretização essa que se poderá fazer via procuração ou procurações irrevogáveis para pessoas indicadas pelos donatários". TERCEIRA - Ficam integralmente mantidos os demais termos da redação e das Deliberações constantes da Ata da A.G.E. realizada em 12/07/1985, registrada na JUCEPA sob o nº 1246/85, com o seguinte acréscimo introduzido sob a designação de item "F": "Caso todos e qualquer um dos beneficiários das Doações que serão feitas pela CODEM, de que trata esta, queiram no futuro alienar os lotes ou áreas de terreno de que tenham sido donatários, ficarão obrigados, sob as penas da Lei, a dar preferência a SOBRAL, IRMÃOS S/A - SISA, em igualdade de condições, para aquisição das respectivas áreas ou terrenos, acarretando a ausência dessa outorga de preferência a nulidade da alienação". QUARTA: Ficou a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários, por mais especiais que sejam, independentemente de novo pronunciamento de Assembléia Geral, para a efetivação de Doações e outros objetivos correlatos. Ata: lida, achada conforme, e aprovada, unanimemente, indo assinada pelos presentes. a.a. Acácio de Jesus Souza Sobral - Presidente. Salustiano Vilar da Costa - Secretário. Arnaldo de Jesus Souza Sobral. José Luiz Souza Sobral. Antonio Maria Souza Sobral. Maria Adelina Sobral Neves. América de Nazaré Sobral Magalhães. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 932/86 em 21 de maio de 1986.

(T. nº. 06044 - Reg. nº. 19082 - Dia 29.05.86)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

ERRATA AO D.O. Nº 25.737 DE 16.05.86, REFERENTE AO VALOR GLO BAL AO EXTRATO DE CONTAS ORÇAMENTARIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E A SERVIDORA MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE CENTAVOS) LITÁ-SO CONCORDADO COM O VALOR DE Cz\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, CENTOS E OITO CENTAVOS) (CORREÇÃO DE CÁLCULO E QUANTIA DE CINQUENTA E OITO CENTAVOS). (Ext. nº. 7307 - Reg. nº. 19070 - Dia 29.05.86)

1013

Report for CESAL - CERAMICA SANTA LUIZA S.A. showing financial statements for 1984 and 1983, including assets, liabilities, and equity.

Report for CESAL - CERAMICA SANTA LUIZA S.A. showing financial statements for 1985 and 1984, including assets, liabilities, and equity.

(T.nº 06848-Reg.nº 19.086-Dia 29.05.86)

(T.nº 06848-Reg.nº 19.086-Dia 29.05.86)

D. F. BASTOS S/A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1986. Details of the company's general assembly proceedings.

noel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Corbino - Diretores de Operações; também reeleitos para o exercício de 1986 os membros do Conselho Fiscal...

(T. nº. 06848 - Reg. nº. 19084 - Dia 29.05.86)

SOBUFALOS S/A - RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em atendimento aos preceitos legais e estatutários colocamos a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras...

Summary table of financial data for Sobufalos S/A, including administrative expenses and results.

BALANÇO PATRIMONIAL for Sobufalos S/A, showing assets and liabilities for 1985 and 1984.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE IMPLANTAÇÃO for Sobufalos S/A, showing costs of implementation for 1984 and 1985.

MODIFICAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA for Sobufalos S/A, showing changes in financial position for 1984 and 1985.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 1985 for Sobufalos S/A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1985 for Sobufalos S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1985 for Sobufalos S/A, showing income statement details.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1985 for Sobufalos S/A, showing income statement details.

Entre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes: 1 - Apresentação das Contas: a) O regime adotado é o de competência...

Table showing the breakdown of capital and its application, including authorized, subscribed, and integrated capital.

Belém-Pa, 31 de dezembro de 1985. RODOLFO ANTUNES STEINER, Diretor-Presidente.

AFONSO BRITO CHERMONT, Diretor-Superintendente. RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO, Dir. Adm. e Financ.

(T. nº. 06847 - Reg. nº. 19084 - Dia 29.05.86)

COMPANHIA REAL AGRÍCOLA INDUSTRIAL - C.G.C.: 04.340.709/0001-97

Table showing capital authorized, subscribed, and integrated for Companhia Real Agrícola Industrial.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24.04.86. Details of the board meeting.

AS 08:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO A AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 505, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ...

(T. Nº 06849 - Reg. Nº 19088 - Dia: 29.05.86)

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da Demonstração Financeira do Balanço Patrimonial de 1985. O presente Balanço Patrimonial bem como os Demonstrativos referem-se ao exercício de 1985.

PORTUENSE FERRAGENS S/A

CGC (MF) 04.912.242/0001-02
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC RCA. 200-76/201

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Na satisfação de obrigações legais, apresenta-se aqui, em síntese, o Relatório da Diretoria da empresa PORTUENSE FERRAGENS S/A, que temos a honra de dirigir.

b) O prejuízo inflacionário que corresponde à incapacidade de absorção dos altos custos financeiros, que se somam, a seu turno com a instabilidade em resultados, estes traduzidos na nulidade final, dos fatores positivos de venda e de negócios.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table with columns for 1985 and 1984. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DIREITOS REAL A CURTO PRAZO, ATIVO PERMANENTE, INVESTIMENTOS, BENS EM OPERAÇÃO, and TOTAL DO ATIVO.

Table with columns for 1985 and 1984. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMONIO LIQUIDO, RESERVA DE CAPITAL, RESERVA DE LUCROS, and TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table with columns for 1985 and 1984. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÃO DAS VENDAS, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA, and LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1985

Table with columns for 1985 and 1984. Rows include ORIGENS, APLICAÇÕES, and TOTAL DAS ORIGENS/APLICAÇÕES.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

Table with columns for 31.12.84, 31.12.85, and VARIAÇÃO. Rows include ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, and CAP. CIRC. LIQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Table with columns for CAP. SOCIAL, R. DE CAPITAL, L. DE CORREÇÃO MONET., LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL., and TOTAL. Rows include SALDO-31.12.84, DIV. A DISTRIB., AUMENTO DE CAP., CORREÇÃO MONET., PREJ. DO EXERC., and SALDO-31.12.85.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ C/C (CPF) - 000.402.742-68 Presidente
PAULO G. DE L. PEREIRA C/C (CPF) - 000.402.402-82 Vice-Presidente
ANTONIO A. C. A. FERNANDEZ C/C (CPF) - 000.459.002-30 Vice-Presidente
LUIS ROBERTO S. DA PONTE C/C (CPF) - 000.459.002-30 Vice-Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS (SUMÁRIO DOS PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS)

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as disposições contidas na lei 6.404/76, bem como nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Monetários.
b) APURAÇÃO DO RESULTADO
c) PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
d) ATIVO PERMANENTE
e) INSTALAÇÕES - 10% VEÍCULOS - 20% INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
f) OPERAÇÃO 895, com prazo estabelecido pela resolução do B.C.B.
g) TÍTULOS A PAGAR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ C/C (CPF) - 000.402.742-68 Presidente
AFONSO COELHO PERES C/C (CPF) - 000.507.172-00 Conselheiro
RAYMUNDO RUY P. BAHIA C/C (CPF) - 000.222.762-33 Conselheiro

3. As demonstrações financeiras de 1984 estão apresentadas para fins de comparabilidade e foram auditadas por outros auditores, que firmaram Parecer em 22 de abril de 1985, sem ressalvas.
4. Em estas colunas, as referidas demonstrações financeiras de 31.12.85, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as integram, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da PORTUENSE FERRAGENS S.A., o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, são aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Ficam convocados os Srs. Acionistas a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 6 de Junho de 1986, em 1ª convocação às 9:00 horas e em 2ª convocação às 8:30 horas, na Sede da Companhia à Tv. Padre Eutígio nº 1055, nesta cidade, com o objetivo de Deliberação sobre a seguinte ordem do dia:
a) Prestação de Contas dos Administradores com o exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.85 (AGO);
b) Aprovação da correção Monetária do Capital e sua Capitalização na forma da Lei (AGO);
c) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (AGO);
d) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais (AGE);
e) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1986
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 7317-Reg. nº 19096-Dias 29/5, 2 e 3/6/86)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.G.C.: 04.340.709/0001-97
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

AOS VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, COM INÍCIO ÀS 9:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 505, BELÉM(PA), REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ACIONISTAS DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, REPRESENTANDO MAIS DE 2/3 DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO. NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL, O DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DECLAROU INSTALADOS OS TRABALHOS E, UNANIMEMENTE ACLAMADO PARA PRESIDÍ-LOS, CONVIOU A NIM, WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, PARA SECRETÁRIO. A SEGUIR, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE, EU, SECRETÁRIO, PROCEDI À LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 16, 17 E 18 DE ABRIL CORRENTE E NA APROVIAÇÃO DA LEI DO PARÁ DE MESHAS DATAS; DO AVISO A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI DE SOCIEDADES POR AÇÕES PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 3, 4 E 5 DE MARÇO ÚLTIMO E NA APROVIAÇÃO DO PARÁ DE 27, 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO ÚLTIMO; DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS PEÇAS CONSTITUTIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985, DOS DOCUMENTOS ESSES PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 25 DE FEVEREIRO ÚLTIMO E NA APROVIAÇÃO DO PARÁ DE 22 DO MESMO MÊS. A SEGUIR, FOI SUCESSIVAMENTE DISCUTIDA E VOTADA PELOS ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES ORDINÁRIAS TODA A MATÉRIA DA ORDEM DO DIA, VERIFICANDO-SE:

- 1 - POR VOTAÇÃO UNÂNIME, MAS COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, APROVADA O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS PEÇAS CONSTITUTIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1985;
2 - POR VOTAÇÃO UNÂNIME, REELEGERA PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1987: PRESIDENTE - DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO (CPF Nº 229.786.230-53), BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.273.240-SP, DOMICILIADO E RESIDENTE EM SÃO PAULO (SP), NA RUA RAUL ADALBERTO CAMPOS, 287; WALDYR DE CAMPOS ANDRADE (CPF Nº 000.394.708-87) BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.127.569-SP, DOMICILIADO E RESIDENTE EM SÃO PAULO(SP), NA RUA HADDOCK LLOYD, 1084, ART 71; E ANTONIO COUTO CARDOSO (CPF Nº 045.932.607-44), BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 9.189.725-SP, DOMICILIADO E RESIDENTE EM SÃO PAULO(SP), NA RUA PAULO HORBERTO PAES DE ALMEIDA, 166;
3 - POR VOTAÇÃO UNÂNIME, FIXARA EM ATÉ CZ\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZADOS) A REMUNERAÇÃO MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA PARA VIGORAR ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1987, CABENDO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DESSA VERBA ENTRE SEUS MEMBROS E OS DA DIRETORIA;
4 - POR VOTAÇÃO UNÂNIME, APROVARA A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, NO VALOR DE CZ\$ 36.741.994,62 INCORPORANDO-SE AO CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 36.070.660,74;
5 - POR VOTAÇÃO UNÂNIME E CUMPRINDO O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 168 DA LEI DE SOCIEDADES POR AÇÕES, CORRIGIRA O LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO PELA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES ADOPTADOS NA CORREÇÃO DO CAPITAL SOCIAL;
6 - POR VOTAÇÃO UNÂNIME E EM FACE DO DISPOSTO NOS ÍTEM ANTERIORES, MODIFICARA OS ARTIGOS 5º E 6º DO ESTATUTO SOCIAL, EM RAZÃO DO QUE REFERIDOS DISPOSITIVOS PASSARAM A SER REDIGIDOS, NA SUA INTEGRIDADE, DA SEGUINTE FORMA: "ART. 5º - O CAPITAL SOCIAL É DE CZ\$ 84.655.632,34 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDO EM 12.268.932.224 (DOZE BILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTAS E VINTE E QUATRO) AÇÕES, DO VALOR NOMINAL DE CZ\$ 0,0069 CADA UMA, DAS QUAIS 2.565.988.990 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTAS E VINTE E SETE) ORDINÁRIAS, 8.227.807.046 (OITO BILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL E QUARENTA E SEIS) PREFERENCIAIS CLASSE "A" E 1.475.136.188 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA) PREFERENCIAIS CLASSE "B". ART. 6º - O CAPITAL SOCIAL PODERÁ SER ELEVADO, INDEPENDENTEMENTE DE REFORMA ESTATUTÁRIA, PELA EMISSÃO DE MAIS ATÉ 59.992.976 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS) AÇÕES, DO VALOR NOMINAL DE CZ\$ 0,0069 CADA UMA, DAS QUAIS ATÉ 22 (VINTE E DUAS) ORDINÁRIAS E ATÉ 59.992.954 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTAS E CINQUENTA E QUATRO) PREFERENCIAIS CLASSE "A".

APÓS ESSA VOTAÇÃO, DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REELEITO NESTE CONCLAVE, DEVERIA ELEGER A NOVA DIRETORIA. POR ESSE MOTIVO, SUGERIA À CASA A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA TAL PROVIDÊNCIA, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO E SUSPENSA A REUNIÃO ÀS 10:00 HORAS. REABERTOS OS TRABALHOS ÀS 15:00 HORAS, AINDA NO MESMO DIA DE HOJE NO MESMO LOCAL E COM OS ACIONISTAS PRESENTES AO ATO INAUGURAL, DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, HAVENDO A NESA SE ENCONTRAVA A ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DANDO QUE EU, SECRETÁRIO, PROCEDESSA À SUA LEITURA, O QUE FOI POR NIM FEITO, SENDO ELA DO TEOR SEGUINTE: "ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DATA: 24 DE ABRIL DE 1986. HORÁRIO: 10:30 HORAS. LOCAL: SEDE SOCIAL, AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 505, BELÉM(PA). PÁVIA DA REUNIÃO: ELEIÇÃO DA DIRETORIA. REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, O QUAL DECLAROU QUE ESTA REUNIÃO TINHA POR OBJETIVO O CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO LEGAL E ESTATUTÁRIA NO SENTIDO DE ELEGER A DIRETORIA; E PASSANDO-SE, DESDE LOGO, À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MATÉRIA, VERIFICOU-SE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POR VOTAÇÃO UNÂNIME, REELEGERA PARA CONPOR A DIRETORIA, COM MANDATO ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1987, OS SRs. DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO (CPF Nº 229.786.230-53), BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.273.240-SP, DOMICILIADO E RESIDENTE EM SÃO PAULO (SP), NA RUA RAUL ADALBERTO CAMPOS, 287; SÍLVIO HUBERTO GOMES MAIA (CPF Nº 063.913.976-00), BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.759.416-SP, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CAPITAL, NA RUA DOS MUI

DURUCUS, 1932 - APT 1102-A; FERNANDO RIBEIRO (CPF Nº 001.613.496-66), BRASILEIRO, VIÚVO, CONTADOR, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.222.805-SP DOMICILIADO E RESIDENTE EM SÃO PAULO(SP), NA RUA TEXAS, 610; FLÁVIO NÁRCIO (CPF Nº 019.327.998-34), BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, TITU- LAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6.036.638-SP, DOMICILIADO E RESIDENTE EM SÃO PAULO - SP, NA RUA JEQUITÁI, 40; E ANTONIO PEREIRA LIMA (CPF Nº 362.372.728-87), BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.512.099-SP, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 84 APT 603; E CÉSAR RICARDO BOLOGNA, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, TITULAR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.834.889-SSP E DO CPF Nº 004.902.454-04, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO(SP), NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 395.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1 - POR VOTAÇÃO UNÂNIME APROVAR A ALTERAÇÃO DO ART. 7º DO ESTATUTO SOCIAL.

OBJETIVANDO ADEQUÁ-LO ÀS ATUAIS NECESSIDADES DA COMPANHIA, PASSANDO REFE- RIDO DISPOSITIVO A SER REDIGIDO DA SEGUINTE FORMA: "ART. 7º - AS AÇÕES ORDINÁRIAS E AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" SÃO AQUELAS QUE FORAM E/ OU FORAM SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" SERÃO AQUELAS QUE FORAM SUBSCRITAS E INTEGRALI- ZADAS COM OS RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAN; E EM TODOS ESSES CASOS, TAMBÉM AS QUE FORAM OU VIEREM A SER BONIFICADAS A ESSAS MESMAS AÇÕES."

LIDA E APROVADA, VAI ESTA ASSINADA PELOS PRESENTES.

BELEM, 24 DE ABRIL DE 1986.

WALDYR DE CAMPOS ANDRADE - SECRETÁRIO

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - PRESIDENTE DA MESA.

OS ACIONISTAS:

BRASILEIRA SEGURADORA S/A.; REAL SEGURADORA S/A.; COMPANHIA REAL BRASI- LEIRA DE SEGUROS; REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A.; BANCO REAL S/A.; CIA. REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; REAL S/A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO; CONSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRA- ÇÃO S/A.; CIA. REAL DE VALORES - DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIA- RIOS; PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO; WALDYR DE CAMPOS ANDRADE; ANTONIO COUTO CARDOSO.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

WALDYR DE CAMPOS ANDRADE.

SECRETÁRIO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO, SOB O Nº 000959. BELEM, 23 DE MAIO DE 1986. SECRETARIA GERAL.

(T. Nº 06849 - Reg. Nº 19088 - Dia: 29.05.86)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S.A.
C.G.C. nº 04.063.947/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km. 8, bairro Tenoné, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no dia 31 de maio de 1986, às 10:00 horas, que terá por objetivo a seguinte pauta: a) tomada de contas dos administradores, exame discussão e votação das Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) deliberação sobre o resultado do exercício; c) eleição do conselho fiscal e fixação de seus honorários, bem como os da diretoria e do conselho de administração; d) aprovação da correção monetária do capital social.

Ananindeua (PA), 20 de maio de 1986 - a.) A DIRETORIA

(T. nº 06829-Reg. nº 19.023-Dias 23, 26 e 29.05.86)

FAZENDAS REDUZIDAS VATICANO S/A C/C Nº 04.360.421/0001-87 - RELATÓRIO DA DIRETORIA CUMPRINDO DISPOSIÇÕES LEGAIS E ES- TATUTÁRIAS, APRESENTAMOS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985, OPORTU- NIDADE EM QUE NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO DE V.Sas. PARA QUALQUER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	1.984	1.985	1.984	1.985
ATIVO			PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	16.114.544	64.087.529	PASSIVO CIRCULANTE	220.122.488
DISPONIBILIDADES	16.114.544	28.725.329	FORNECEDORES	37.836.991
ESTOQUES	-	35.362.200	OBRIG. A RECOLHER	22.488
ATIVO PERMANENTE	242.631.230	5.569.531.134	FINANCIAMENTOS	210.000.000
INVESTIMENTOS	2.729.500	12.520.416	CRÉDITOS DIVERSOS	10.100.000
IMOBILIZADO	239.901.730	4.792.184.741	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.623.286
DEPREC. ACUMULADA(-)	-	(34.405.025)	CAPITAL SUBSCRITO	98.500.000
DIFERIDO	-	799.232.002	CAP. A INTEGRALIZAR(-)	(30.000.000)
			RESERVA DE CAPITAL	51.129.000
			RESULT. ACUMULADOS(-)	(81.005.714)
TOTAL DO ATIVO	258.745.774	5.633.618.663	TOTAL DO PASSIVO	258.745.774

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
ORIGENS:	1.984	1.985	ATIVO CIRCULANTE
RESULT. DO EXERCÍCIO	(81.005.714)		FIN DO EXERCÍCIO
REALIZAÇÃO DO CAPITAL	58.500.000	2.970.400.966	INÍCIO DO EXERCÍCIO
DEPRECIÇÃO	-	34.405.025	
CORR. MONET. DO BALANÇO	1.417.770	(438.632.502)	VARIAÇÃO
TOTAIS	(21.087.944)	2.565.174.489	
APLICAÇÕES			PASSIVO CIRCULANTE
IMOBIL. NO EXERCÍCIO	185.450.000	2.931.779.624	FIN DO EXERCÍCIO
INVEST. NO EXERCÍCIO	2.500.000	-	INÍCIO DO EXERCÍCIO
APLICAÇÃO NO DIFERIDO	-	426.327.443	
AJ. P/DIF. DE EXERC. ANT.	-	(71.214.798)	VARIAÇÃO
CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.	(209.037.944)	(720.717.780)	CAP. CIRCULANTE LÍQ.
TOTAIS	(21.087.944)	2.565.174.489	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RES. CAPITAL (CH)	RESULT. ACUMULADOS
SALDO EM 31.12.84	68.500.000	51.129.000	(81.005.714)
MUTAÇÕES:			PATRIM. LÍQUIDO
REALIZAÇÃO DO CAPITAL			
-A. ORDINÁRIAS	10.000.000	-	10.000.000
-A. PREF. CL "A"	1.994.259.767	-	1.994.259.767
-A. PREF. CL "B"	966.141.199	-	966.141.199
DE RESERVAS	51.129.000	(51.129.000)	-
AJUSTE P/OUTRAS CONTAS	-	-	81.005.714
CORREÇÃO MONETÁRIA			
-A. ORDINÁRIAS	-	284.367.137	284.367.137
-A. PREF. CL "A"	-	860.474.596	860.474.596
-A. PREF. CL "B"	-	409.933.711	409.933.711
TOTAIS	3.090.029.966	1.554.775.444	4.644.805.410

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELEM - CINBESA

ADENDO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ES- TADO, DE 21 DE ABRIL DE 1986.

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALI- ZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, AR- QUIVAMENTO NA JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ES- TADO DO PARÁ - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DES- TE DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 15 MAI 86 000892 - SECTA GERAL - MARIA DO SOCORRO VAS- CONCELOS.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELEM - CINBESA

ADENDO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ES- TADO, DE 21 DE ABRIL DE 1986.

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

ARQUIVAMENTO NA JUCEPA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 15 MAI 86 000890 - SECTA GERAL - MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS.

(Ext. Nº 7311 - Reg. Nº 19093 - Dia: 29.05.86)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C. (MF) 05.831.607/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 29.05.86, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração de 29.05.86, que são as seguintes:

- 1) Foi aprovada a emissão de 132.233.334 (cento e vinte e nove milhões, duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, que, serão colocadas pelo valor de Cr\$ 0,01 (um centavo) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.
- 2) Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 29.05.86 a 27.06.86.
- 3) As ações inscritas deverão ser totalmente integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.
- 4) Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 (três) dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

COMPONENTES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
INVESTIMENTOS	-	7.760.916	(7.760.916)
IMOBILIZADO	-	1.612.742.471	(1.612.742.471)
ATIVO DIFERIDO	-	372.904.559	(372.904.559)
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.554.775.444	-	1.554.775.444

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO EM 31.12.85

ESPÉCIE	AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSCREVER	VALOR POR AÇÃO
AÇÕES ORDINÁRIAS	200.000.000	129.629.000	70.371.000	1
A.PREF. CL "A"	2.000.000.000	1.994.259.767	5.740.233	1
A.PREF. CL "B"	1.800.000.000	966.141.199	833.858.801	1
QUANT. DE AÇÕES	4.000.000.000	3.090.029.966	909.970.034	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1) AS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ESTÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
- 2) AS DEPRECIÇÕES ESTÃO CALCULADAS À TAXAS MÁXIMAS PERMITIDAS EM LEGISLAÇÃO FISCAL E PELO MÉTODO LINEAR.
- 3) O AJUSTE DE VALORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES VERIFICADOS NA RUBRICA DO ATIVO DIFERIDO, TRATA-SE DE GASTOS DE IMPLANTAÇÃO LEVADOS A CONTA DE RESULTADOS.
- 4) OS FINANCIAMENTOS CONSTANTES DO PASSIVO CIRCULANTE FORAM TOMADOS PARA CAPITAL DE GIRO.
- 5) O VALOR REGISTRADO NA CONTA "CRÉDITOS DIVERSOS", REFERE-SE A SALDO DE CONTRATO DE SERVIÇOS REALIZADOS NO PROJETO.
- 6) NÃO APRESENTAMOS AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS, PORQUE A SOCIEDADE ESTÁ EM FASE PRÉ-OPERACIONAL, SENDO AS DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO E O SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA ESCRITURADOS EM CONTA DO ATIVO DIFERIDO, CONFORME DISPOSITIVOS LEGAIS.

DIRETORIA

LINDINALVA SANTANA FERNANDES - DIR. PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA - DIRETOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LINDINALVA SANTANA FERNANDES - PRESIDENTE
ALOYSIO NOVAES FRANCO - MEMBRO
JOSÉ CARLOS FERNANDES - MEMBRO

VALDOMIRO VIEIRA COSTA

CRCPA: 4885 - CIC 024364422-15

(T. nº 06854-Reg. nº 19097 - Dia: 29.05.86)

FABRICA LEAL S/A-IND. e COM. LEAL
CGC (MF)-04.917.399/0001-20

ERRATA

Na publicação do BALANÇO PATRIMONIAL inserida no Diário Oficial nº 25.723, Edição do dia 25.04.86, (SUPLEMENTO ESPECIAL) no IMOBILIZADO rubrica Marcas e Patentes onde se lê: 12.434.364 leia-se o correto 12.443.364.

(T. nº 06853-Reg. nº 19098 - Dia: 29.05.86)

5) Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 - Conjunto 611, ex Belém, Estado do Pará, ou à Rua Gonçalves Dias, 543 em Araraquara, Estado de São Paulo.

Belém, Pa., 28 de maio de 1986
ELVIO LUPPO - Diretor Presidente
(T. Nº 06852 - Reg. Nº 19095 - Dias: 29, 02 e 03.06.86)

IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DO PARÁ

Resumo da ata da Assembléia de Organização:

DATA: 11/05/86. HORÁRIO: 11:20 Hs. LOCAL: Instituto de Educação Odonoro de Mendonça, nesta Capital. RESOLUÇÕES: 1) Aprovação do Estatuto da Igreja Presbiteriana Central do Pará; 2) permanência da Comissão Administrativa já existente de fato; 3) permanência do Rev. Pedron Lidório de Almeida como pastor da Igreja; e 4) eleição da secretaria de atas da Assembléia: irmã Erclia Rosana Carlos Reis. ENDERAMENTO: 12:30 Hs. (Ass): Erclia Rosana Carlos Reis, secretária de atas/Pedron Lidório de Almeida, pastor.

(T. Nº 06851 - Reg. Nº 19094 - Dia: 29.05.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Nº 16/85

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Nos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 11:00 (onze) horas, na sede social da Empresa, localizada na Avenida do Governador José Malcher nº 1670, na cidade de Belém, capital do estado do Pará, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho de Administração das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, presentes os Srs. Conselheiros Ambire José Gluck Paul - Presidente, Rubens Luzio Vaz, Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Wilson de Souza, Edgar da Silva Cavalcante e Simão Robison Oliveira Jatene, especialmente convocados pelo seu Presidente para deliberar sobre os seguintes assuntos:

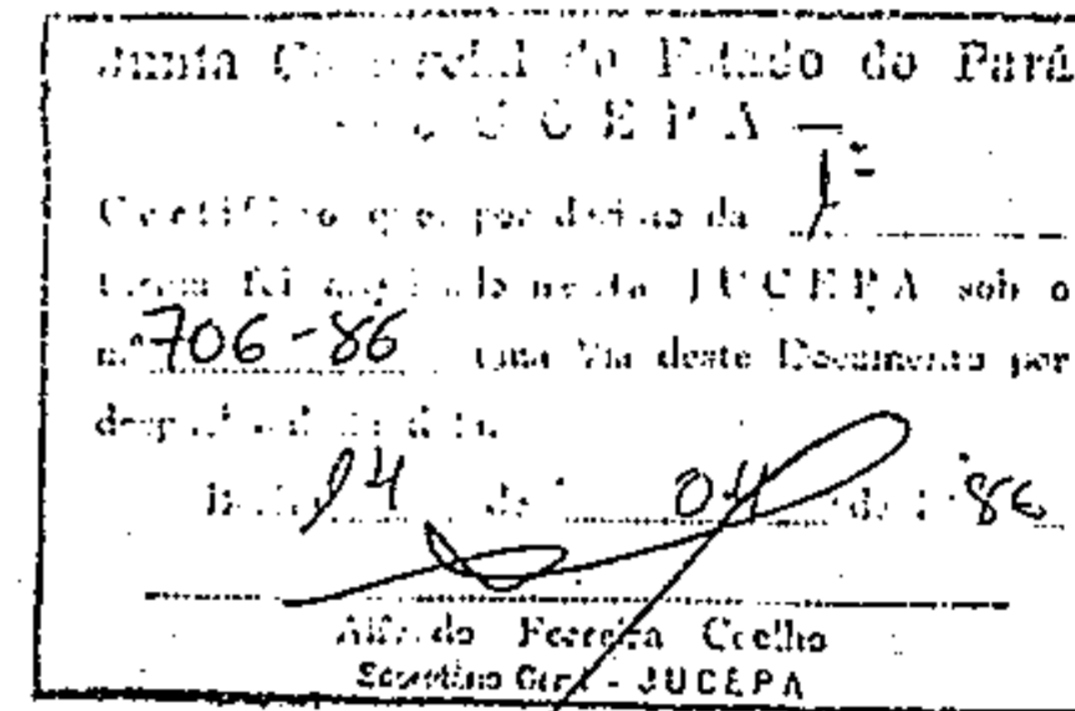
I) Posse dos novos Membros Titulares do Conselho de Administração; e II) Manutenção dos atuais membros da Diretoria Executiva, bem como fixação das atribuições e poderes específicos e individuais dos mesmos. Dando início aos trabalhos, os Srs. Arlindo Ferreira dos Santos e Dário José Gonçalves Gomes, eleitos Membros Titulares do Conselho de Administração pela Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato que se completará com o dos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 1985, biênio 1985/1986, tomaram posse em seus cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Deliberando sobre o item II, da pauta, ficaram mantidos os atuais membros da Diretoria Executiva da Empresa, Eng. Ambire José Gluck Paul, Diretor Presidente; Adv. Zacarias Augusto Sardinha Corrêa, Diretor Administrativo; Eng. Arlindo Ferreira dos Santos, Diretor Econômico-Financeiro; Eng. Clóvis Luciano de Almeida Teixeira, Diretor de Construção; e Eng. Fernando Antônio Castro de Pinho, Diretor de Operação, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato para o biênio 1985/1986. Prosseguindo na apreciação do item II, da pauta, o Conselho passou a fixar as atribuições e poderes específicos e individuais de cada Diretor, deliberando o seguinte: ao Diretor AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL fica atribuído o cargo de Diretor Presidente, com as atribuições constantes do Art. 34 do Estatuto da Sociedade; ao Diretor ZACARIAS AUGUSTO SARDINHA CORRÊA fica atribuído o cargo de Diretor Administrativo com as atribuições de promover a coordenação geral de todos os assuntos referentes à execução da política administrativa da Sociedade; ao Diretor ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS fica atribuído o cargo de Diretor Econômico-Financeiro com as atribuições de promover a coordenação geral de todos os assuntos referentes à execução da política econômico-financeira da Sociedade; ao Diretor CLÓVIS LUCIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA fica atribuído

o cargo de Diretor de Construção com as atribuições de promover a realização de estudos, projetos e construção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Sociedade, bem como a reforma dos mesmos; ao Diretor FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO fica atribuído o cargo de Diretor de Operação com as atribuições de promover a coordenação e execução de todos os assuntos referentes à operação dos sistemas elétricos, manutenção dos mesmos; administração dos Departamentos Regionais, bem como a distribuição e comercialização de energia elétrica. As alterações ou modificações nas atribuições de cada Diretor serão sempre feitas pelo Conselho de Administração. O detalhamento das atribuições e responsabilidades de cada Diretor deverão constar dos respectivos manuais de organização da Sociedade. Decidiu, ainda, o Conselho, com fundamento no que estabelece o item 14 do Art. 23 dos Estatutos da CELPA, atribuir ao Diretor Presidente o encargo de promover, com a participação dos demais membros da Diretoria, o planejamento estratégico global da Sociedade. Como nada mais houvesse a deliberar, a reunião foi suspensa para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos a mesma foi lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Belém, 30 de dezembro de 1985
(Ass.) AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL
RUBENS LUZIO VAZ
CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
WILSON DE SOUZA
EDGAR DA SILVA CAVALCANTE
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS
DÁRIO JOSÉ GONÇALVES GOMES
Eucivalda Darwich, Secretária

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 109 verso a 111, do Livro de Atas do Conselho de Administração nº 02.

Eucivalda Nazare Araujo Darwich
Secretária



(Ext. Nº 7315 - Reg. Nº 19089 - Dia: 29.05.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0494/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 119 de 02.05.86 - EX. SEG: ALÍRIO GONÇALVES - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 cabendo a JACIREMA GONÇALVES DA COSTA a importância de R\$ 4.000,00, sendo a sua quota, mais as de seus irmãos de nomes: GERALDO, JURANDIR e JURACI GONÇALVES DA COSTA que abdicaram de seus direitos em favor daquela e o restante no valor de R\$ 1.000,00 em favor de JANARY GONÇALVES DA COSTA, devendo esta quota ficar sobrestada neste Instituto até que o mês no qual alguém que o represente, a requeira.

PROC. Nº 0480/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 117 de 02.05.86 - EX. SEG: MANOEL DOS REIS E SILVA - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 rateado em partes iguais aos beneficiários WALDER RONALDO DUARTE DE PINHO e WANIA EMÍLIA DE PINHO NINA.

PROC. Nº 0510/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 118 de 02.05.86 - EX. SEG: ANTONIETA LOUREIRO - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 integralmente a MARIA ERNESTINA CASTRO.

PROC. Nº 0481/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 120 de 02.05.86 - EX. SEG: ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 rateado em partes iguais aos filhos de nomes: MIRTES, NATHANIEL VICTOR, MARGARIDA, MIRIAN, MARIA AMANDA e IRENE VASCONCELOS DA SILVA, sendo que as quotas das 3 últimas, deverão ficar sobrestadas neste órgão até que os beneficiários se habilitem.

PROC. Nº 0522/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 121 de 02.05.86 - EX. SEG: RAIMUNDO DE SOUZA GARÇA - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 cabendo à viúva HILMA LEAL GARÇA a importância de R\$ 4.444,46 sendo a sua parte (metade) e ainda as quotas pertencentes aos filhos: ANTONIO ADONAI LEAL GARÇA, ARTTU LEAL GARÇA, SANDRA MARIA GARÇA BARATA, MAURICEA FELIPA LEAL GARÇA, RAIMUNDA ONEIDE GARÇA ATAÍDE, ARNALDO DECIO LEAL GARÇA, ANA CELIA LEAL GARÇA, que desistiram do benefício em seu favor e o restante no valor de R\$ 555,54 rateada em partes iguais aos filhos menores: HILMA e DILMA LEAL GARÇA.

PROC. Nº 071/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 110 de 02.05.86 - EX. SEG: MIZART BEZERRA DE ARAÚJO - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 integralmente à MARINA BEZERRA DE ARAÚJO, sendo a sua parte (metade) e de seus filhos: RAIMUNDA BEZERRA DE ARAÚJO, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, FRANCISCO ASSIS ARAÚJO e PAULO CESAR DE ARAÚJO, que renunciaram aos seus direitos ao benefício em seu favor.

PROC. Nº 0485/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 113 de 02.05.86 - EX. SEG: RAIMUNDA LEÃO VIANA - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 cabendo a WALDEMAR VIANA MAIA a importância de R\$ 4.186,00 sendo a sua parte (metade) e ainda as quotas de seus filhos maiores: ANTONIO DA CONCEIÇÃO LEÃO VIANA e MARIA LEON TINA VIANA FARIAS que desistiram de seus direitos ao benefício em seu favor e o restante no valor de R\$ 833,00 ao maior JOSÉ LÍDIO LEÃO VIANA.

PROC. Nº 0328/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 122 de 02.05.86 - EX. SEG: MARIA DO CARMO DELGADO PINTO - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 rateado em partes iguais aos menores ZENAIDE DO SOCORRO, ELIZANGELA DE NAZARÉ DELGADO PINTO, CLAUDEMIR JOSE e ROSEANDO DELGADO COSTA.

PROC. Nº 0502/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 123 de 13.05.86 - EX. SEG: MANOEL DOS REIS E SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 483,00 integralmente à viúva RAIMUNDA PINTO E SILVA.

PROC. Nº 0290/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 124 de 13.05.86 - EX. SEG: ANTONIO ELIAS MIRANDA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 701,53 cabendo metade à viúva MARIA DE NAZARÉ PEREIRA MIRANDA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos

menores CESAR JEOVANE, GLEICE DE PAULA e JOÃO EVANGELISTA PEREIRA MIRANDA.

PROC. Nº 0507/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 125 de 14.05.86 - EX. SEG: NATALINO NASCIMENTO RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 3.706,19 cabendo metade à viúva LUCIMAR RUFFEIL RODRIGUES e a outra metade ao filho menor CARLOS ALBERTO RUFFEIL RODRIGUES. Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 cabendo metade à viúva mencionada na pensão e ainda as quotas partes que teriam direito os filhos maiores de nomes: TOMAZ ANTONIO, MARCUS PAULO, CLEMENINO AUGUSTO, LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES, NATALINO NASCIMENTO RODRIGUES FILHO e BARBARA REJANE RUFFEIL RODRIGUES ALTA, que desistiram em seu favor e o restante ao filho menor contemplado na pensão.

PROC. Nº 0538/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 126 de 13.05.86 - EX. SEG: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ARAÚJO - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 rateado em partes iguais aos beneficiários inscritos RAIMUNDO FARIAS DE ARAÚJO e HELIODORA PEREIRA DE ARAÚJO.

PROC. Nº 0480/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 127 de 13.05.86 - EX. SEG: JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 567,00 integralmente à viúva HONORINA PINTO CAMPOS. Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 integralmente à viúva sendo a sua quota parte (metade) e ainda a quota parte de sua filha maior DEUZARINA CAMPOS D'ANTOIA que desistiu de seu direito do benefício em seu favor.

PROC. Nº 0468/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 129 de 14.05.86 - EX. SEG: ANTONIA ALVES DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 975,49 em favor do menor sob guarda PAULO SÉRGIO BRANDÃO CARDOSO.

PROC. Nº 0545/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 130 de 09.05.86 - EX. SEG: MARIA BARROS ANDRÉ - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 448,00 rateado em partes iguais ao filho menor JOSÉ AROSO BARROS ANDRÉ e ao maior, inválido, JOSÉ ANTONIO BARROS ANDRÉ.

PROC. Nº 0514/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 131 de 14.05.86 - EX. SEG: JUVENIO PEREIRA NUNES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 448,00 cabendo metade à viúva MARIA ANTONIA DE LOURDES DE OLIVEIRA NUNES e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores de nomes: MIGUELINA, JOVENCIO, ZILMA, JANI CE, FRANCINEY, HERCULANO e JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES. Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 cabendo à viúva a importância de R\$ 3.055,54 sendo a sua parte (metade) e mais as quotas de seus filhos de nomes: MARIA DE JESUS PEREIRA NUNES e RAIMUNDA DE JESUS DE OLIVEIRA NUNES, que abdicaram de seus direitos do referido benefício em favor daquela e o restante no valor de R\$ 1.944,46 rateada em partes iguais aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 434/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 132 de 15.05.86 - EX. SEG: SILVANO CORREA DE MIRANDA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 374,46 cabendo metade à viúva MARIA REGINA DE VASCONCELOS MIRANDA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores: ANTONIO CARLOS, ELIAS e ADRIANA DE VASCONCELOS MIRANDA. Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 cabendo à viúva a importância de R\$ 4.062,50 e mais as quotas de seus filhos de nomes MARIA JOANA, NATHANIEL, MIGUEL, JOÃO BATISTA e MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DE MIRANDA que abdicaram de seus direitos no referido benefício em favor daquela, e o restante no valor de R\$ 937,50 rateada em partes iguais aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 552/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 133 de 15.05.86 - EX. SEG: ESTELITA SANTA BRIGIDA - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 integralmente ao filho maior JOSÉ JORGE CAVALCANTE.

PROC. Nº 484/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 134 de 15.05.86 - EX. SEG: RAIMUNDA LEÃO VIANA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 448,00 integralmente ao filho menor JOSÉ LÍDIO LEÃO VIANA.

PROC. Nº 0556/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 135 de 15.05.86 - EX. SEG: JOSÉ JORGE DOS SANTOS SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 489,80 cabendo metade a viúva KÁTIA HELENA DA CUNHA SILVA e a outra metade ao filho menor GIOVANE DA CUNHA SILVA. Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 dividido em partes iguais aos beneficiários contemplados na pensão.

PROC. Nº 0513/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 136 de 15.05.86 - EX. SEG: ANA DUARTE BARBOSA - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 integralmente a MARIA VERA DUARTE BARBOSA, visto que HIRAN DE NAZARÉ, PEDRO EUDÉS, IVANO EUAM e MARCO EZIO DUARTE BARBOSA abdicaram de seus direitos no referido benefício em favor daquela.

PROC. Nº 529/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 137 de 23.05.86 - EX. SEG: ANTONIO DANTAS DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 716,80 rateado em partes iguais aos filhos menores TEREZINHA, EDIVALDO e CLEONICE PINTO DA SILVA. Conceder pecúlio de R\$ 5.000,00 cabendo a RAIMUNDA PINTO DA SILVA a importância de R\$ 4.375,06 sendo a sua parte e ainda as quotas partes de FERNANDO, IZABEL, FELICIANO, JORGE, JULIO, LUCIANO, ROSA SEVARA PINTO DA SILVA e MARIA DA SILVA SIQUEIRA que renunciaram de seus direitos ao benefício, e o restante no valor de R\$ 824,94 rateado em partes iguais aos menores TEREZINHA, EDIVALDO e CLEONICE PINTO DA SILVA.

PROC. Nº 0521/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 139 de 23.05.86 - EX. SEG: RAIMUNDO DE SOUZA GARÇA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de R\$ 866,71 cabendo metade à viúva HILMA LEAL GARÇA e a outra metade rateada em partes iguais às filhas menores: HILMA, DILMA DO SOCORRO e MARIANA DE CÁSSIA LEAL GARÇA.

PROC. Nº 0571/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 140 de 23.05.86 - EX. SEG: RAIMUNDO MARIA SARDINHA - DECISÃO: Conceder pecúlio de R\$ 1.450,00 rateado em partes iguais aos filhos menores de nomes: MIGUEL, PAULO, MARILENE, SOCORRO, MARIA INEZ e RAIMUNDO MACIEL SARDINHA, sendo que as quotas dos 3 (três) últimos beneficiários deverão ficar sobrestadas neste Instituto até que se habilitem.

PORTARIA Nº 191 de 15.05.86. Conceder a MARIA APARECIDA VASCONCELOS SIQUEIRA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 01.05.86.

PORTARIA Nº 192 de 15.05.86. Designar MARIA LUCIA GARCIA DE LIMA, MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO e CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para venda de 02 (dois) veículos marca Chevrolet, tipo Marajó, ano 1982, chapa oficial 1932 e ford corcel II, tipo Belina, ano 1982, chapa oficial 1193, e com pra de 02 (dois) veículos da mesma marca e tipo, a contar desta data.

PORTARIA Nº 193 de 15.05.86. Designar WALDIR DUARTE TEIXEIRA, ASTÉRIO VELOSO DE CASTRO e RAIMUNDO DA SILVA LEAL, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para que seja complementada a cerca de arame farpado do terreno localizado ao lado da Creche Feliz, e totalmente cercado com ripas de madeira com espaço de 6cms, outro terreno localizado as proximidades de uma caçimba, ambos de propriedade deste Instituto, situado no Conjunto Cidade Satélite, a contar desta data.

PORTARIA Nº 195 de 21.05.86. Designar WILMA DA CONCEIÇÃO SOUZA, para substituir MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, no período de ausência da titular, a contar de 19.05.85.

PORTARIA Nº 196 de 23.05.86. Delegar poderes a MARIA DO CARMO SERRAZIM FLOREZANO, Representante Municipal no Município de Obidos, neste Estado, para assinar no Cartório do

Ofício daquela cidade a Escritura de doação do terreno, feita pela Prefeitura Municipal de Obidos, para este órgão, situado no bairro de Santa Teresinha.

PORTARIA Nº 197 de 23.05.86. Conceder a SILVIA ANGELA COSTA DE PAULA, MARIA DA GLÓRIA BATALHA DE AZEVEDO 07 (sete) dias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Estado do Paraná, a fim de participarem da implantação do sistema computadorizado de controle de contas médicas, gravado os programas que interessarem a este órgão.

PORTARIA Nº 198 de 23.05.86. Conceder a LUIZA SARAIVA SOUZA, 90 (noventa) dias de licença à Gestante no período de 15.05 a 12.08.86.

PORTARIA Nº 199 de 23.05.86. Conceder a RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 21.05 a 18.08.86.

PORTARIA Nº 201 de 27.05.86. Nomear ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão DAS-01.1, de Representante Municipal deste Instituto no Município de Rondon do Pará.

PORTARIA Nº 202 de 28.05.86. Nomear HLEBER AQUINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão DAS-01.1, de Representante Municipal deste Instituto no Município de Barcarena.

PORTARIA Nº 205 de 28.05.86. Designar MARIA IRACEMA NUNES DA SILVA, para substituir LUIZA SARAIVA DE SOUZA Representante de Capitão Poco, durante a ausência da titular.

RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0451/86: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 029 de 14.04.86-EX. SEG. RONALDO BRITO DA SILVA - DECISÃO: Conceder o pecúlio de Cz\$ 5.000,00 integralmente a NEUZA BRITO DA SILVA.

PROC. Nº 0437/86: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 030 de 14.06.86-EX. SEG. SAMUEL MORAES CAVALCANTE - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cz\$ 448,00, em favor de PRISCILA MORAES CAVALCANTE. Conceder o pecúlio de Cz\$ 5.000,00, a beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 0218/86: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 031 de 14.05.86-EX. SEG. JOÃO DE ALBUQUERQUE PAIVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cz\$ 831,28, em favor de JOÃO RENATO DE PAIVA ERES.

PROC. Nº 0396/86: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 032 de 14.05.86-EX. SEG. ARTUR MOREIRA DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cz\$ 3.244,04 em favor do menor EDINELSON DE JESUS MOREIRA DA SILVA.

(Ext. Nº 7312 - Reg. Nº 19092 - Dia: 29.05.86)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 467/85 FUNDEPARÁ-0FR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação-SEDEC. OBJETO: Prorrogar o prazo e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa o presente Convênio, no valor de Cz\$ 667.500,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1985 - Cz\$ 333.750,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-0FR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1986 - Cz\$ 333.750,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)-32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-0FR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº: 600057, DE 02/05/86.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 02 de maio de 1986.

PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELA SEDEC: ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 592/85 FUNDEPARÁ/0FR-00/0FR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Prorrogar o prazo e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-0FR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 600056, DE 30/04/86.

DATA E ASSINATURAS: 30 de abril de 1986.

PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELA SEVOP: PAULO ELCTIDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 686/85 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá.

OBJETO: Prorrogar o prazo e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cz\$ 248.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

-No exercício de 1985 - Cz\$ 238.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-0FR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

-No exercício de 1986 - Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral. PELA PREFEITURA: HAMILTON DE BRITO BEZERRA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 529/85 FUNDEPARÁ-0FR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Prorrogar o prazo e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa o presente Convênio, no valor de Cz\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1985 - Cz\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 0FR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1986 - Cz\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 0FR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 114/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Breves-Prefeitura Municipal. OBJETO: "Construção do Prédio -Sede da Sa. Regional de Saúde da SESP", no Município de Breves.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-0FR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 600163, DE 13/05/86.

VALOR: Cz\$ 429.918,37 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVE CENTOS E DEZITO CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 29 de abril de 1986.

PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: WALDENIR SILVANO BANDEIRA FERREIRA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 126/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá-Prefeitura Municipal. OBJETO: "Aquisição de Veículos", para o Município de Marabá.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 600160, DE 13/05/86.

VALOR: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 02 de maio de 1986.

PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: HAMILTON DE BRITO BEZERRA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 127/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Baía-Prefeitura Municipal. OBJETO: "Recuperação de Grupos Geradores", no Município de Baía.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 600159, DE 13/05/86.

VALOR: Cz\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 02 de maio de 1986.

PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 053/86 FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém. OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS). CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-0FR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 600155, DE 07/05/86.

DATA E ASSINATURAS: 07 de maio de 1986.

PELA SEPLAN: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÊA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 133/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal. OBJETO: "Obras do Sistema Viário", no Município de Santarém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 600154, DE 07/05/86.

VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 07 de maio de 1986.

PELA SEPLAN: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÊA, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNDEPARÁ Nº 001/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, com a intervenção do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.

OBJETO: Reduzir o valor do Contrato supracitado. VALOR DA REDUÇÃO: Cz\$ 2.340.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS).

DATA E ASSINATURAS: 03 de março de 1986.

PELA SEPLAN: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA SAGRI: HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.

PELO BANPARÁ: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO, Presidente do Banco do Estado do Pará S/A, e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, Diretor da Carteira de Desenvolvimento do Banco do Estado do Pará S/A.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 013/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

OBJETO: "Manutenção das Atividades do Sistema Nacional de Emprégo-SINE/PA".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-0FR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 600010, DE 24.01.86.

VALOR: Cz\$ 855.336.000 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 24 de janeiro de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 696/85 FUNDEPARÁ/0FR-00/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº: 600026, DE 08.04.86.

DATA E ASSINATURAS: 08 de abril de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LAURA DE NAZARETH AZEVEDO ROSSETTI, Secretária de Estado de Saúde Pública.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº. 7309 - Reg. nº. 19081 - Dia 29.05.86)

Estatuto da Associação de Moradores da Pratinha. Denominação - Associação de Moradores da Pratinha. Fundação - 21 de abril de 1986.

Sede - Provisória à Pass. da Horta, 149 (bairro da Pratinha)

Finalidade - Desenvolver o espírito comunitário, com clamar aos moradores a prática democrática, visando o bem comum entre os comunitários, incentivar o esporte a cultura e o lazer e as atividades artísticas.

Órgãos Administrativos-Assembléia Geral, diretoria. Assembléia Geral - Será formada por todos os sócios da associação e se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando se fizer necessário, sendo convocada pela maioria absoluta dos associados.

Diretoria - Será formada por: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor Social.

Patrimônio - Bens móveis e imóveis, arrecadação das mensalidades dos sócios, doações de qualquer espécie, lucros auferidos por transações efetuadas legalmente e juros bancários.

Disposições Gerais: Em caso de dissolução da Associação, os bens que constituem o patrimônio, serão destinados a uma entidade devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, previamente designada por uma Assembléia Geral convocada por edital e publicado nos principais jornais do Estado. O presente estatuto só poderá ser reformado em assembléia Geral com a aprovação da maioria dos sócios, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo o mesmo aprovado em 21 de abril de 1986 por Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

Belém 21 de abril de 1986

Vicente Celestino do Amaral Coelho

Presidente de Assembléia Geral

Estatuto da Associação de Moradores do Conjunto Cidade Nova II - AMOCINOVA II.

Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CIDADE NOVA II.

Sede - Neste Conjunto, Município de Ananindeua-Pará. Fundação - Dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e seis, regulamentar-se-a pelos estatutos presentes, sem distinção de raça, cor, sexo, condições sociais, credo político ou religioso, sem fins lucrativos, conforme as disposições seguintes: A associação de Moradores do Conjunto Cidade Nova II, terá existência por tempo indeterminado e enquanto convenha a maioria de seus sócios, tendo por sede o conjunto cidade nova II.

Finalidade - a associação tem por finalidade: Colocar dentro de suas possibilidades, para a promoção humana de seus associados e de seus familiares ou qualquer pessoa, assistindo-os, através de atividades: sócio-promocionais e assistenciais. A associação é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias a saber: a) fundadores; b) Contribuintes; c) Honorários.

Os sócios não são responsáveis e nem assumem publicamente pelas organizações sociais. A Diretoria da Associação anualmente fixará em Assembléia Geral o valor da mensalidade a ser cobrada dos sócios contribuintes devendo o mesmo constar em ata.

A sociedade será dirigida por uma Diretoria composta de: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro, Um Conselho Fiscal e os cargos de confiança que serão de responsabilidade do presidente.

O Conselho fiscal é constituído de três membros efetivos e dois suplentes.

Da Assembléa Geral - é o órgão supremo da associação e suas decisões são soberanas. Serão eleitos: Presidente e Secretário da Assembléa Geral.

Do Patrimônio- A associação terá seu patrimônio constituído de imóvel, móveis e utensílios, mensalidades de seus associados, donativos em dinheiro e em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Das Disposições Gerais: A Diretoria comemorará todos os anos, o aniversário da Sociedade revertendo os lucros obtidos com esta atividades para os cofres sociais. Todos os casos omissos não especificados neste Estatutos, somente a Assembléa Geral Extraordinária pode resolver sobre o assunto, pela votação da maioria de 2/3 de seus associados. Extinta a entidade, pago todos os seus compromissos, os remanescentes de seus bens inverterá em benefício de uma obra social congênere, sempre sediada no Território Nacional, a juízo da Assembléa Geral Extraordinária que determina o encerramento das atividades. O presente estatutos podem ser reformados em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta da Assembléa Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim.

Os estatutos entraram em vigor na data de seu registro em cartório e publicado no Diário Oficial.

Ananindeua-PA, dezesseis de maio de 1986.
Alcindo Cavalcante do Nascimento
Presidente

EDITAL JUDICIAL

Poder Judiciário do Estado
Juízo de Direito da 12ª Vara da Comarca da Capital.

Edital no Prazo de 20 Dias

O Dr. Humberto de Castro, MM Juiz de direito da 12ª Vara Civil e Comércio, desta Capital, por nomeação Legal, etc.,

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que trata neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos de ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, proposto por JOANA MARIA AZEVEDO MELO contra MANUEL ALVES FIGUEIREDO, tendo como objeto o registro da menor CHIRLENE AZEVEDO FIGUEIREDO, pelo que fica citado o requerido para contestar a ação em apreço, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém do Pará, aos 07 de maio de 1986. Eu, escrevão, o subscrevi.

Humberto de Castro
O Juiz de Direito

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 015/85
(Processo nº 01172/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSÉ RUI DE CASTRO COSTA e DOMINGOS DINIZ.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias; no Diário Oficial do Estado, os Srs. José Rui de Castro Costa e Domingos Diniz, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 01172/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 21 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 74168-Dias 23.26 e 29/05/86)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agyte: Pedro Valinoto Filho (adv. Orlando Antônio Fonseca)
Agydo: Financeira Lar Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Viricius Mesketh (em causa própria)
Apdo: Francisco Maria Soares Carrapatoso (adv. Antônio Oscar G. Moreira)
Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Oscarina da Paixão Cruz (adv. Joselisa Kauffman)
Apdo: Francisco Barroso Silva (adv. Pedro Nery Ferreira)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Maria de Nazaré S. de Moraes)
Apdo: José Silva Ferreira (adv. Maria D'Assunção Monteiro Tavares)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Wilton Santos Brito (adv. Rosemiro Arrais)
Apdo: Promad-Produtos de Madeira Ltda. (adv. Milton Nobre)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAL Nº 016/86
(Processo nº 00736/85)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. MANOEL PAULO FERREIRA DOS SANTOS e ALCY ATAÍDE DE MIRANDA.
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Manoel Paulo Ferreira dos Santos e Alcy Ataíde de Miranda, ex-Prefeitos Municipais de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 00736/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

Belém, 23 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 14199, Dias: 26, 29/05 e 02/06/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a CELESTE MORAIS TEMERA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, que no dia 29 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará os Processos nºs 00749/83 e 00535/84, referente a Prestação de Contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 27 de maio de 1986

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOAO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Acará, que no dia 29 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o Processo nº 00499/84, referente a Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 27 de maio de 1986

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício

C.G.C - 04.789.665/0001-87

Extrato do Contrato de Prestação de serviços que fazem:

CONTRATANTE: Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará

CONTRATADO: DISPLAY-Comércio e Representações Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico pertencente ao Conselho;

VALOR CONTRATUAL: CZ\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS);

DURAÇÃO: De 01/03 à 31/12/86;
DATA DA ASSINATURA: 01/04/86

CONS. LECYR PONTES RIODEADES
Vice Presidente CCM/PA.
CONTRATANTE

RAUL DAMASCENO MENDONÇA
Diretor Comercial/DISPLAY
CONTRATADA

EDITAL ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: ITERPA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

OBJETO: Alteração da cláusula oitava do Convênio Original, que trata da Classificação Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:

"CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.02-Departamento Técnico - 44.02.04-Agricultura - 44.02.04.13-Organização Agrária"

44.02.0413066-Reforma Agrária - 440204.13.066.1001-Regularização Fundiária - 3.0.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00-Despesas de Custeio - 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.

Belém(PA), 29 de maio de 1986.

CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp. Diretoria DA

LUIS LOPES SOBRINHO
presd. do Sindicato dos Trab. Rurais de S. Francisco do Pará.

((Det. nº 7310-Reg. nº 19.085-7ia 29.06.86))

ANÚNCIO

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA
C.G.C. nº 04.142.865/0001-43

Ata da 5ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agropecuária Santa Maria da Canarana.
Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sítio à Av. Brasília nº 1468 no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros, Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, Dna. Maria José Galvão de Barros Reis, Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Jr., Dna. Anna Maria Gomes dos Reis, Dr. José Carlos Galvão Gomes dos Reis, Dna. Cecília Leonel Gomes dos Reis, Dna. Maria José Gomes dos Reis, Dr. Paulo Emílio Gomes dos Reis, Dr. Reynaldo Dias de Moraes e Silva, Dna. Terezinha Rauta Dias de Moraes e Silva, Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Neto e Dr. Alexandre Costa Nacácio, sob a presidência do Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, que convidou o Engenheiro Rauta Dias de Moraes e Silva, para secretariar os trabalhos. O Conselho de Administração se reúne para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria; b) Fixação dos Honorários da Diretoria; c) Mudança de endereço dos escritórios da Filial São Paulo. Atendendo os itens sob a Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs aos Srs. Conselheiros a reeleição dos atuais Diretores, considerando que o projeto da Destilaria de Conceição do Araguaia não está totalmente implantado qualquer mudança no quadro diretivo além de inoportuno poderá prejudicar o cronograma físico/financeiro do Projeto. Colocada a proposta em deliberação foi aprovada por unanimidade, sendo reeleitos para compor a Diretoria os seguintes acionistas: Diretor Presidente: Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, domiciliado à Rua Ubaituba, 359, na cidade de São Paulo, SP, R.G. 3403961 SSP-SP, CPF nº 010.174.708-04; Diretor Superintendente: Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 611, 2º andar, na Cidade de São Paulo, SP, R.G. nº 1.107.209 SSP-PA, CPF nº 010.658.868-87; Diretor Agrônomo: Dr. José Carlos Galvão Gomes dos Reis, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Barro Preto nº 640, na Cidade de São Paulo, SP, R.G. nº 1252291 SSP-SP, CPF: nº 010.297.388-15; Diretor Industrial: Dr. Reynaldo Dias de Moraes e Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Av. Epitácio Pessoa, 3100 aptº 504, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, R.G. 2.520.351 IFF-RJ, CPF nº 010.520.207-04. Foi aprovada também por unanimidade pelos membros do Conselho a nova forma de cálculo para remuneração de cada Diretor, que doravante será baseada no valor mínimo constante como isenção na Tabela do Imposto de Renda multiplicado por sete (7), representando atualmente CZ\$ 12.327,00 (Doze mil, trezentos e vinte sete cruzados). A seguir o Sr. Presidente propôs a transferência dos escritórios da Empresa em São Paulo para a Rua Cardel Arco Verde nº 1745/1749 - grupo 43/44 na Cidade de São Paulo, SP, CEP. 05.407, onde passará a funcionar a Filial São Paulo. A referida proposição foi aprovada por unanimidade. Ato seguinte, colocou a palavra à disposição, não havendo manifestante e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, lavrando-se a respectiva Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi transcrita às folhas 7 (sete) do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração nº 1 e assinada pelos presentes. Consultado os membros do Conselho, autorizaram a publicação desta Ata com a omissão da assinatura dos Conselheiros. Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1986, a) José Cassiano Gomes dos Reis - Presidente, Terezinha Rauta Dias de Moraes e Silva - Secretária; José Cassiano Gomes dos Reis, Maria José Galvão Barros dos Reis, José Cassiano Gomes dos Reis Jr., Anna Maria Gomes dos Reis, José Carlos Gomes dos Reis, Cecília Leonel Gomes dos Reis, Maria José Gomes dos Reis, Paulo Emílio Gomes dos Reis, Reynaldo Dias de Moraes e Silva, José Cassiano Gomes dos Reis Neto, Alexandre Costa Nacácio e Terezinha Rauta Dias de Moraes e Silva. A presente é cópia fiel e autêntica da Ata lavrada no livro próprio da Sociedade. Conceição do Araguaia, PA, 28 de fevereiro de 1986.

TEREZINHA RAUTA DIAS DE MORAES E SILVA

Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. Belém, 7 de maio de 1986, nº 000939.

M. SOCORRO

Secretária Geral

(Ext. nº 7316-Reg. nº 19.096-Dia 29.05.86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal
Recdo: Francisco Fernandes Oliveira (adv. Helena Bastos)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Recte: A dra. Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
Recdo: Paulo César Quemel da Silva
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: José Francisco Brasil (adv. Antônio Pereira Santos)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 28 de maio de 1986.

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Resp. P/Subsecretário do TJE

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Jollybel S.A. Integração Agropecuária (adv. Carlos Platilha)
Apdo: Amazônia Agro Pecuária Imp. e Exp. Ltda. (adv. Rosemiro Arrais)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Aripuanã Madeiras Ltda. (adv. Carlos Platilha)
Apdo: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (adv. Carlos Alberto Serra de Souza)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Antônio de Paula Alves Soares e Alice Maria Monteiro Soares (adv. Ana Maria do Carmo)
Apda: A dra. Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Raymundo Ferreira Lima (adv. José Soares Montenegro)
Apdo: Joaquim Luis Pontes da Silva Bndv. José de Ribamar Darwich)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 28 de maio de 1986

G. Nº 14225

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Resp. P/Subsecretário do TJE

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÚRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.

ESCRITÓRIO: MOACYR SANTIAGO.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM.

RESENHA DO DIA 20 DE MAIO DE 1986

- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.546/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Cia. Açúcar de Crédito, Investimentos e Financiamentos. Re: Beatriz Cordeiro Coelho. Despacho: "Defiro o pedido de liminar, por cabível na espécie. Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do suplicante. Executa da a medida liminar, cite-se o réu para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora se for o caso." Advogado: Dr. Aury Silveira.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.543/86). EXECUÇÃO. Exequente: Manoel Pereira da Silva Lobo. Executado: Benedito Tavares Bechara Rasque. Despacho: "Expeça-se o competente mandado executivo citatório." Advogado: Dr. Sebastião A. de Jesus Lima.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 2.796/85). EXECUÇÃO. Exequente: VASP-Viação Aérea São Paulo. Executado: Raymundo Souza. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 30." Advogados: Drs. Tadeu de Jesus e Silva, Maria Rosângela da Silva Santanã e Ademar Kato.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.228/86). AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO E DESPEJO. Autor: Antônio Vicente. Réu: R.R. Wanderley. Sentença: Parte Final: "... Ante o exposto, com base no artigo 267, incisos IV e VI, combinado com o § 3º do mesmo artigo, tudo do Código de Processo Civil, extingo o presente processo. Com base na faculdade que tenho, e que foi outorgada no último dispositivo invocado, baixem os autos à Contadoria do Juízo para a contagem, devendo ser atualizado o valor da causa, através da dívida de correção, pois o valor dado foi o do contrato, datado de 31 de setembro de 1971. Custas e honorários pelo autor na base de vinte por cento (20%)." Advogados: Drs. José Cabral e Jorge Amaury Maia Nunes.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 1.551/82). EXECUÇÃO. Exequente: Bradesco Turismo S/A-Adm. e Serviços. Executado: Claudemir Cazassa. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 46. Oficie-se." Advogados: Drs. Paulo Sérgio F. de Souza e Carlos Alberto Serra de Souza.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.335/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria de Nazarath de Miranda Murta. Réu: Guilherme Ledo Santos. Despacho: "Homologo, por sentença, o acórdão de fls. 12, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Diga o réu quanto ao requerimento de fls. 21, no prazo de cinco (5) dias." Advogados: Drs. Ademar Kato e Waldemar Teixeira.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.501/86). AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: João de Deus dos Santos. Réu: Haroldo Cândido da Silva. Despacho: "Marco o prazo de 15 dias para o advogado do réu exibir a procuração. Diga o autor quanto ao requerimento de fls. 18." Advogados: Drs. Afrânio Vieira da Costa, Tersio dos Santos Pedrazoli.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.457/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Loja Magônica Harmonia nº 08. Réu: Alcy Castelo Branco Diniz. Despacho: "À conta, dizem os interessados." Advogados: Drs. Regina Ferreira Vaz e José de Souza Forte Filho.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 2.986/85). EXECUÇÃO. Exequente: OCRM-Produtos Alimentícios S/A. Executada: Panificadora Dom Bosco Ltda. Despacho: "À conta para apuração do débito da autora, inclusive: jurs e correção monetária até 27/2/86. Arbitro em 15% os honorários advocatícios. Quanto ao requerimento de fls. 42, oportunamente será apreciado." Advogados: Drs. Clóvis Malcher Filho, Raimundo Moreira Júnior e Celso Burlamaqui Freira.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.542/86). AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: Petrarca Alves Barros. Impugnada: Marilza Araújo Freitas. Despacho: "Diga o réu, digo o autor, para dizer sobre a impugnação retro no prazo de cinco (5) dias." Advogados: Drs. Orlando Maciel Rodrigues, Edizon José de Melo e José Maria Viana Oliveira.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.482/86). EXECUÇÃO. Exequente: Shop Tintas Comercial Ltda. Executada: Oscarina N. da Silva. Despacho: "Digam os interessados quanto à conta de fls." Advogados: Drs. Maria Madalena G. Guites e Ermelinda Mello Garcia.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.346/86-A). EXECUÇÃO. Exequente: Joaquim Coelho Queiroz e sua mulher Maria Barbosa Queiroz. Executado. (SEM EFEITO). X.X.X.X.X
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.346/86-A). EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Joaquim Coelho Queiroz e sua mulher Maria Barbosa Queiroz. Embargado: Afonso Augusto Aguiar. Despacho: "Designo o dia 04/09, às 11, 00 horas, para ouvir as testemunhas do embargado." Advogados: Drs. Mário Cruz Filho e Alice Trindade Monteiro.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.544/86). EXECUÇÃO. Exequente: Maria Rosângela da Silva. Executado: João das Neves Loureiro. Despacho: "Expeça-se o competente mandado executivo citatório." Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.545/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria da Conceição da Silva. Réu: Manoel Conrado Marques. Despacho: "Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em cartório, no dia 30 do corrente; às 10,00 horas, a quantia referida na inicial, sob pena de depósito, podendo oferecer a contestação que tiver, nos termos do art. 896 do C.P.C. Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Int." Advogado: Dra. Ambrosina Maia Sampaio.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.536/86). CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Breves-Pá. Deprecado: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível de Belém-Pá. EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: João Lopes de Oliveira. Despacho: "Devolva-se esta ao Juízo deprecante com as nossas homenagens." Advogado: Dr. José Chaves Nogueira.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (3482/86). EXECUÇÃO. Exequente: Shop Tintas Comercial Ltda. Executada: Oscarina N. da Silva. Despacho: "Digam os interessados quanto à conta de fls." Advogados: Drs. Maria Madalena G. Guites e Ermelinda Mello Garcia.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.514/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: José Milton da Conceição Rodrigues. Réu: Aldo Vilar de Oliveira. Despacho: "Em provas." Advogados: Drs. Suzana Christina Dias da Silva.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.547/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Alves de Freitas. Réu: Inácio Pinheiro Cavalcante Filho. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Palva.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.517/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Petrarca Alves Barros. Réu: Marilza de Araújo Freitas. Despacho: "Diga o réu quanto ao requerimento de fls. 26." Advogados: Drs. Orlando Maciel Rodrigues.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.511/86). NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Francisco Brasil Monteiro. Requerido: Luiz Otávio Salamah Braga. Despacho: "À conta." Advogado: Dra. Chamsi Mitne Coutinho.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.411/86). EXECUÇÃO. Exequente: Agrobanco-Banco Agropecuário S/A. Executado: Paulo Sérgio Carvalho da Siqueira. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 16. Oficie-se." Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 1.604/82). EXECUÇÃO. Exequente: Sinal S/A. Executados: Napoleão Linhares Vaz e Outros. Despacho: "Diga o autor quanto ao documento de fls. 36." Advogados: Drs. Adherbal Meira Matos.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.367/86). AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Caral Indústria Ótica Ltda. Re: I. S. Brito. Despacho: "Em provas." Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.475/86). EXECUÇÃO. Exequente: O. Madeiros de Souza. Executada: Cerâmica Fênix Ind. Com. Ltda. Despacho: "Expeça-se carta precatória na forma do pedido de fls. 14." Advogado: Dr. Francisco Gomes da Costa.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.240/85). EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Estado de Goiás S/A. Executados: Luiz Carlos Figueiredo Campos e Eunice Natália Fernandes Campos. Despacho: "Na conformidade da Lei nº 7.363/de 11/9/85, designo o dia 04 de junho p. vindouro, às 10 horas, para a venda em leilão do bem objeto da penhora de fls. 19, cujo preço está fixado pela tabela da Telepara, em Cz\$ 12.402,46. Caso não encontre licitantes, será lavado em 2º leilão, desde logo designado o dia 16 de junho do ano corrente, às mesmas horas e local, não podendo dito bem ser arrematado por preço inferior ao da avaliação. Intima-se o executado por mandado do teor deste despacho." Advogado: Dr. Rubem Conde de Almeida.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.452/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Celeste Santos Costa. Réu: Geraldo Ferreira Lima Filho. Despacho: "Diga a autora quanto ao requerimento de fls. 34/35 e doc. de fls. 36." Advogados: Drs. José Maria Viana de Oliveira e Geraldo Ferreira Lima Filho.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.410/86). EXECUÇÃO. Exequente: Agrobanco-Banco Agropecuário S/A. Executados: Paulo Roberto Moreira e Albano Andrade Matos. Despacho: "Vistos, etc... I-Homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, em consequência do que fica extinto o respectivo processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art- 267 nº VIII do C.P.C. P.I.R. II-Baixem estes à contadora p/ apurar as custas finais." Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 2.938/85). INSIDENTE DE FALSIDADE. Autor: Antônio Lopes dos Santos. Réu: Adauto Veículos e Serviços Ltda. e José Maria Matos Tostes. Sentença. Parte Final: "... Ex-Positis, julgo procedente o presente incidente de falsidade, a fim de declarar falsos e sem nenhuma força probante os documentos de fls. 27-A, 27, 28 e 29, dos autos deste incidente. Constituinte-se o fato crime capitulado no art. 297, do Código Penal e ex-ofício, por força da legislação que preside a matéria, extraiam-se dos autos os documentos de fls. 27-A, 27, 28, e 29, mediante termo nos autos, e como está visível a implicação de pessoa ligada ao Cartório Público, extraiam-se, da mesma maneira, os documentos de fls. 17 e 18, e enviem-se todos, juntamente com a cópia desta sentença e do laudo de fls. 14 e 16 e da inicial à digna Procuradoria de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. Custas na forma da lei. Publique-se." Advogados: Drs. Fernando Gonçalves e Heliomar Matos, digo, Abraham Assayaç.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.548/86). EXECUÇÃO. Exequente: João Lyra Castro Neto. Executado: Sérgio Augusto Mendes de Abreu. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dra. Maria Madalena G. Guites.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 2.985/85). EXECUÇÃO. Exequente: José Maria Nunes da Silva. Executado: Amquise José Valente de Melo. Despacho: "Diga o executado quanto ao requerimento de fls. 51 e 52." Advogados: Drs. Deoclécio de Paz Pereira e Francisco Canindé Castelo de Souza.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 2.652/84-A). EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Alamar Ragis Carvalho. Embargada: Marleuto Com. de Veículos Ltda. Despacho: "À conta com observância do que foi determinado na sentença de fls." Advogados: Drs. Humberto Machado de Mendonça e Lucas Almeida.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 2.798/85). EXECUÇÃO. Exequente: Nelson Machado da Silva Lima e Alberto David Fadul Filho. Executado: Nacib Ferreira Jordi. Despacho: "Vistos, etc... Homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em consequência do que fica extinto o respectivo processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267 VIII do C. P. C." Advogados: Drs. Helena Claudia M. Pingeirão e Elairson Dias Figueiredo.
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 2.610/84). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: José Roberto do Nascimento Tapaújo e Outros. Réu: Benedito da Silva. Sentença. Parte Final: "... É o relatório. Decido: O que impressiona no presente processo, e logo de início, o tumulto que se estabeleceu no postulatório, onde quase uma dezena de querelantes se atropelam na inicial, unidos na mesma maneira de pedir. O pedido começa ab initio de forma incorreta. In casu, conforme se observa sem muita dificuldade, o interesse que discute não é dos herdeiros, e sim do espólio. Há portanto na inicial um grupo de herdeiros, que se reúnem para, em Juízo defenderem o espólio. Isso não está certo. Somente o Inventariante poderia representar a herança em Juízo, ex vi do art. 12 inciso V, do Código de Processo Civil. Deseritis, conforme se constata também sem dificuldade, a posse do réu já é bastante antiga, muito se distanciando da precariedade de um ano e dia prevista pelo Código. Tudo leva a crer também que não se vislumbraria nele nenhum resquício de má fé. Ex-positis, denego a medida liminar requerida. Custas na forma da lei. Publique-se e Registre-se." Advogados: Drs. Wilson Ronaldo Monteiro e Luis Orlando Guedes Sampaio.
- 1a. VARA CÍVEL-ÚRFÃOS. (Proc. n.º 2.163/83). ARROLAMENTO. Inventariado: Humberto de Almeida Mácola. Inventariante: Italo de Almeida Mácola. Despacho: "Vistos, etc... Homologo, por sentença, a adjudicação de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeça-se a Carta de Arrematação na forma da lei." Advogado: Dr. Oswaldo P. de A. Trindade.
- 1a. VARA CÍVEL-ÚRFÃOS. (Proc. n.º 2.829/85). ARROLAMENTO. Inventariado: Antônio Bastos de Carvalho. Inventariante: Irene Lopes de Carvalho. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a adjudicação de fls. 16, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal expeça-se a carta de adjudicação na forma da lei." Advogado: Dr. Carlos Zogbi.
- 1a. VARA CÍVEL-ÚRFÃOS. (Proc. n.º 2.619/84). ARROLAMENTO. Inventariante: Francisco Iris de Almeida. Inventariante: Maria de Nazaré Castro de Almeida. Despacho: "Digam os interessados quanto ao laudo de avaliação de fls." Advogados: Drs. Jerônimo Lima Barbosa e Maria de Conceição M. Rabello.
- 1a. VARA CÍVEL E ÚRFÃOS. (Proc. n.º 447/77). INVENTÁRIO. Inventariado: Mauro Prado. Inventariante: Tereza Ribeiro Prado. Despacho: "À contadora do Juízo para o levantamento da conta." Advogados: Drs. Santo Batisuzzo e Maria da Conceição C. Mendes.
- 1a. VARA CÍVEL - ÚRFÃOS. (Proc. n.º 3.099/85). INVENTÁRIO. Inventariante: Eufrosia de Oliveira Nascimento. Inventariante: Emídio Martins Paradeia. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de fls. procedido sobre o valor líquido dos bens deixados pela finada Eufrosia de Oliveira Nascimento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado esta, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto "cause-mortis." P.I.R." Advogado: Dr. Fernando Wenzeller.

1a. Vara Cível - Orfãos. (Proc. nº 3368/86). INVENTÁRIO. Inventariante: Maria Nair de Vasconcelos Trindade. Inventariante: Oswaldo Blanco de Abruñhos Trindade. // Sentença: Vistos, etc. I - Julgo, por sentença o cálculo de fls. procedido sobre o valor líquido dos bens deixados por Maria Nair de Vasconcelos Trindade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada esta em julgado, expõem-se as guias para o recolhimento do imposto "Causa-mortis". II - Oficie-se à Receita Federal. III - Expeça-se o Alvará requerido às fls. 26." Advogado: "Dr. Almerindo Trindade.

1a. Vara Cível - Orfãos. (Proc. nº 3165/85). INVENTÁRIO. Inventariante: José Tavares Alexandre. Inventariante: Maria de Jesus Guimarães Alexandre. Despacho: "Cumpra-se o requerido na petição de fls. 75." Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

Regem-Pá., 20 de Maio de 1986.
 REYNALDO RIBEIRO SAN -
 Escrivão do 1º Ofício
 da Cível e Comércio.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Elísio Pires dos Santos. Ré: Adeline Silva Paiva dos Santos. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos Julgadores." (21.05.86) Advogados: Drs. Carlos Platilha, Maria Lúcia Magno Patriarcha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Sardo de Souza Leão. Ré: Cimaco - Comércio de Cimento e Materiais de Construções Ltda. Despacho: "Tendo a ré alegado, em a contestação que ofereceu (fls. 30/35), como preliminares, matérias enumeradas em o artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que, sobre isso e sobre os documentos de fls. 36/40, diga o autor, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (21.05.86) Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho, // Ophir José Novas Coutinho.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João de Paiva Gouveia. Inventariante: Maria do Carmo Fonseca Gouveia. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante (termo de fls. 70) digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público. Considerando as solicitações constantes dos Ofícios de fls. 71 e 72, mando que a inventariante proceda ao pagamento, pedido pelo senhor Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Escrivão do Cartório Miranda Bezerra, da Comarca de Fortaleza-CE, no valor de Cr\$378,92, trazendo, a estes autos, o comprovante da remessa do dinheiro." (21.05.86) Advogada: Dra. Marly Porpino Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: B.M.C. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Raimunda Aceli dos S. Machado e João Eano Gomes de Lima. Despacho: "Proceda a devedora Raimunda Aceli Machado Melo, de conformidade com o seu pedido de fls. 12, ao pagamento, em quarenta e oito (48) horas, da quantia apurada em a conta de fls. 15." (21.05.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Francisco Pompeu Brasil Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Centro Educacional Aparecida. Réu: José / Milton Roque da Silva. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (21.05.86) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Lasmie / Cavalcanti Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Souza Greenwood & Cia. Ltda. Devedores: Estância Farias Ltda. e José Floriano da Veiga Farias. Despacho: "N.A. Sim." (21.5.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Réus: Oldemar Seifert e sua mulher, dona Elizabeth Seifer. Despacho: "Informe o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências deste feito, através de certidão complementar e hábil, por qual razão, não tendo encontrado os devedores, como afirma na certidão de fls. 34, deixou de cumprir o disposto no artigo 653 do Código de Processo Civil" (21.05.86) Advogado: Dr. José Gomes de Menezes Sá Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira. Réu: Aluisio José do Amaral Teixeira. // Despacho: "Cite-se." (21.05.86) Advogado: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Angela Favilla. Excipiente: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se, em decorrência da determinação constante do despacho de fls. 67 verso, a excipiente, tempestivamente, se manifestou, nestes autos." (21.05.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Ivanelde Trindade.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: Universal Com. Ind. e Exportação Ltda., Roberto Cordeiro Gerundi e Wilson Frugeri Marinho. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 48/49, mando que prossiga a presente Execução, nos seus regulares termos, expedindo-se a competente Carta Precatória, ao Juízo de Direito da Comarca de Moju deste Estado, para a penhora de tantos bens dos devedores, ali existente, quantos bastem, à segurança do Juízo." (21.05.86) Advogados: Drs. Maria das Graças Ribeiro Sampaio, Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria do Perpétuo Socorro/Pessoa de Freitas. Ré: Moinho Central Indústrias e Comércio Ltda. Despacho: "Seja a ré citada, através de seu representante legal, para, em o artório do 2º Ofício Cível desta Comarca, instalado no 3º piso do prédio do Fórum de Belém (Palácio de Justiça), sala nº 332, no dia 05 do mês de junho entrante, às 11.00 horas, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo ela oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (21.05.86) Advogado: Dr. José Lobato Maia.

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Diogo de Almeida Oliveira. Inventariante: Dione Nazaré Fonseca de Oliveira. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações." (21.05.86) Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fátima Dias de Melo. Despacho: "Considerando o parecer do representante do Ministério Público (fls. 225), a manifestação das herdeiras Fabrícia Dias de Melo e Fabíola Dias de Melo (fls. 226), ambos favoráveis ao pedido de fls. 218, e a omissão da herdeira Amanda / Ribeiro de Melo que, apesar de intimada do despacho de fls. 222, publicado no Diário Oficial do Estado, não se manifestou, como informa o Senhor Escrivão do feito, em a certidão supra, defiro o mesmo pleito, determinando seja expedido o competente alvará de autorização. Formularem as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de quinhão." (21.05.86) Advogados: Drs. Izabel Cristina Silva Ribeiro, Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Humberto Pereira Mendes e Adélia Pereira Mendes. Inventariante: Dr. Antônio Pereira Mendes. Despacho: "Chamo o processo à ordem para, retificando o despacho de fls. 174 e considerando a manifestação de fls. 173 que, verdadeiramente, retifica a de fls. 170/171, determinar que estes autos sejam remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, novamente, para a elaboração do cálculo que deverá considerar o valor de 1/8 sobre a avaliação de, apenas, Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) e não Cr\$65.000,00, já feita a devida conversão para a moeda nova, corrigindo-se esse valor, igual a Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados) de 15 de abril de 1985 até a presente data, sem incidência / de juros de mora." (21.05.86) Advogados: Drs. Wilson Dahás Jorge Filho, Onéide Silvia de Andrade dos Santos, Antônio Pereira Mendes.

Belém-Pá., 21 de maio de 1986

O Escrivão,
 ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 1986 - 4ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES
 4ª VARA
 Proc. nº 31/84 DESPEJO
 Aut.: Carlos Horacio Freire e Outro
 Adv.: Paulo Ernesto de Souza
 Reu.: Wilson Pantoja (Representações Pantoja)
 Adv.: Antonio Villar Pantoja
 DESP.: Manifestou-se os interessados sobre o cálculo de fls. 30.

Proc. nº 463/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Req.: Raimundo Nonato Gomes de Lima

Eleonor Barral de Lima
 Adv.: Eliete de Souza Lopes
 DESP.: I - Manifeste-se o M.P. II - Ao cálculo para apuração do saldo devedor.

Proc. nº 349/85 FALÊNCIA
 Req.: Tintas Renner S/A
 Adv.: Ivanelde S. Trindade
 Req.: Distrib. de Tintas Ltda.
 Adv.: Ely da Silva Pinto Gomes
 DESP.: Defiro o pedido de levantamento feito às fls. 65, com as cautelas legais.

Proc. nº 488/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut.: Francisco José Hathar Guedes
 Adv.: Haroldo E. Maciel do Vale
 Ré: Amélia dos Santos Reis
 Adv.: Djalma Machado
 DESP.: I - Oficie-se ao BANPARÁ, solicitando-se as informações sobre o saldo da quantia depositada. II - Ao Cálculo.

Proc. nº 14/86 DESPEJO
 Aut.: Afif Nagib Aboul Hosn
 Adv.: Ademir Kato
 Ré: Comercial Super Atacado Ltda
 Adv.: Jaci M. Colares
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 27. Revoem-se as diligências para o dia 11/06/1986, às 10 hs.

Proc. nº 201/86 DESPEJO
 Aut.: Isaac Barceasat
 Adv.: Djalma Chaves
 Reu.: Norberto Ferreira
 DESP.: À conta

Proc. nº 483/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Aut.: José Flavio de Carvalho Ribeiro
 Adv.: Firmina A. B. Cavalcante
 Ré: Lindaura Pereira Ribeiro
 Adv.: José Acreano Brasil
 DESP.: I - Manifeste-se a ré sobre o documento de fls. 108, no prazo de cinco (5) dias. Manifeste-se também o M. P.

Proc. nº 302/85 EMBARGOS DE TERCEIRO
 Emb.: Paulo Pereira Nogueira

Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira
 Emb.: Financiadora General Motors S/A
 Adv.: Maria Avelina I. Hesketh
 Denunciada à lide: Gunjará Veículos Ltda
 Adv.: Gilberto Jader Serique
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 177. Concedendo-lhe o prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 148/86 FALÊNCIA
 Aut.: Ciatur Turismo Ltda
 Adv.: Augusto R. K. de Araujo
 Ré: Sotave Norte S/A
 Adv.: Maria das Graças R. Sampaio
 DESP.: Certifique o Sr. Escrivão do feito se decorreu o prazo de recurso.

Proc. nº 218/86 DESPEJO
 Aut.: Manoel de Pinho Moutinho
 Adv.: Edizon José de Melo
 Reu.: Olimpio Ribeiro de Andrade Filho
 Adv.: José Maria do Nascimento
 DESP.: À conta, nos termos do despacho de fls. 23

Proc. nº 243/86 REINTG. DE POSSE
 Aut.: Raimundo Levi das Chagas
 Adv.: Maria Raimunda F. M. de Oliveira
 Ré: Maria José Roldão
 DESP.: Mantenho o despacho de fls. 10

Proc. nº 256/86 EXECUÇÃO
 Ex.: Americo Sequeira
 Adv.: Jorge Borba
 Ex.: Gerson Meireles Pinto
 DESP.: Cite-se.

Proc. nº 261/86 EXECUÇÃO
 Ex.: Banco Bamerindus do Brasil S/A
 Adv.: Haroldo S. Silva
 Ex.: F. J. da Silva Negrão e Outro
 DESP.: Citem-se.

Proc. nº 275/86 TUTELA DE MENOR
 Req.: Maria de Nazaré Amaral da Silva
 Adv.: Ermelinda Mello Garcia
 Req.: Carlene Oliveira da Silva
 SENT.: Isto posto, indefiro a petição inicial, aplicando o disposto no art. 295, item I, § único, item III, do C.P.C. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 122/86 EXECUÇÃO
 Ex.: Endicon-Engenharia de Instalações Ltda
 Adv.: Rosomiro Arraes
 Ex.: Imorsa Industria de Moveis e Molduras Rgoha S/A
 SENT.: Vistos, etc. Homologo a desistência da manifestada pela autora Endicon Eng. de Instalações Ltda, e declaro a extinção da execução, nos termos do item II, do art. 794, do C.P.C. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 101/86 EXECUÇÃO
 Ex.: Agrobanco-Banco Agropecuario S/A
 Adv.: Francisco Brasil Monteiro
 Ex.: Maria Cristina Alezza Jambo Assunda Maria de Moraes Martins
 Adv.: José Odalín Santos

SENT.: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução proposta por Agrobanco-Banco Agropecuario S/A contra Maria Cristina Alezza Jambo e Assunda Maria Moraes Martins, face a transação feita entre as partes, conforme manifestação de fls. 20, tudo de acordo com o disposto no item II, do art. 794, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REGETIDO ACS JUIZES
 4ª VARA
 Procs. ns: 483/81; 31/84; 273/85; 349/85; 488/85; 14/86; 101/86; 122/86; 201/86; 218/86; 243/86; 256/86; e 261/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 13/86 - Consignação em Pagamento
Benedito Arnaldo M. Oliveira
Djalma Portinho Bentes
Proc.nº 211/86 - Despejo
Carmen Amaral A. Nunes
João de Deus da Silva

RECEBIDOS
Proc.nº 52/86 - Revisional de Aluguel
Eloisa Galvis Moreira
Armando de Pinho Rodrigues

Proc.nº 424/79 - Divorcio
Adelino Gemaque de Almeida
Maria Tracelis Dias Oliveira
Proc.nº 480/85 - Imissão de Posse
Otavio Melo Lucena Neto
Edmar F. Pontes

Proc.nº 06/86 - Separação Judicial
Ivan Borges Jacob
Fatima Nazaré Araujo Jacob

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 250/86 - Consignação em Pagamento
Francisco Rodrigues dos Santos
Izaura Teixeira Batista
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 180/86 - Execução
Banco Bamerindus do Brasil S/A
Lincoln Tomio Kawada e Outro
OBS:- Entregue a Carta Precatoria a parte

Proc.nº 325/85 - Execução
Rita de Melo Assunção
Ednairdes Duarte de Oliveira
OBS:- Entregue o mandado de avaliação

Proc.nº 363/84 - Reint. de Posse
Francisco Mendes da Rocha
Maria Angelina Gutierrez
OBS:- Entregue no Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.nº 139/86 - Execução
Banco Bamerindus do Brasil S/A
Raimundo Eulalio Amorim

Proc.nº 158/86 - Execução
Pro-Divide Ltda
A. M. Corretora e Ad. de Imoveis
Proc.nº 241/86 - Busca e Apreensão
Finasa-Credito, Finan. e Invest. S/A
Airtom Ferreira Corrêa
Proc.nº 593/85 - Execução
José Leon Nhaon
Vilma Ferreira de Barros
OBS:- Entregue o mandado de avaliação.

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 277/86 - Separação Judicial
Alôzo Conceição do Nascimento

Maria Socorro Silva Nascimento
Adv:- Miguel Brasil Cunha
DESP:- ...Lavre-se... Valor: Cz\$500,00

Proc.nº 278/86 - Despejo
Terezinha Dias Trindade
Adv:- Jandyr Silva-Farias
Ronaldo Cardoso Paes
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$840,00

Proc.nº 279/86 - Despejo
José Rodrigues dos Santos
Adv:- Vanildo F. Hesketh
Mercadinho Mundial Ltda
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$15.908,16

Proc.nº 280/86 - Despejo
Administradora Gloria S/C Ltda
Adv:- José Lusquinhos
Benedito Sergio Martins Guimaraes
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$1.671,25

Proc.nº 281/86 - Execução
M.A.S. Oliveira & Cia Ltda
Adv:- Maria Julieta de C. Barra
M. C. Palheta - Rosana Moveis
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$5.703,39

Proc.nº 282/86 - Execução
Credireal Financeira S/A
Adv:- Jorge Ferraz Neto
Norberto Gândido Gonzaga da Igreja e Outro
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$5.025,91

Proc.nº 283/86 - Execução
Credireal Financeira S/A
Adv:- Jorge Ferraz Neto
Augusto Simões Rolo e Outros
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$2.668,82

Proc.nº 284/86 - Separação Judicial
Alana Ruth Pantoja Sudo
Adv:- João Bosco de Carvalho
Alberto Takashi Sudo
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$500,00

Proc.nº 285/86 - Direito de Visita
Claber João Teixeira Freitas
Adv:- João Guilherme da Costa
Liane Socorro de Carvalho Freitas
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$10.000,00

Proc.nº 286/86 - Divorcio

Antonio Alves
Adv:- Leonan Gândin da Cruz
Olgarina de Oliveira Alves
DESP:- A. Cls. Valor:-Cz\$1.000,00

Proc.nº 287/86 - Revisão de Alimentos,digo,Execução
Sylvia Freire Costa
Adv:- Francisco Soares Napoleão
Alexandre Malkes
DESP:- O Juizo competente ara executar a sentença a qual onde tal sentença foi proferida. Impossível ser executado o acordo perante este Juizo, motivo porque ineficaz esta petição.

Proc.nº 288/86 - Carta Precatoria
Oriunda de C. de CastanhalPa, para citar Delecio
Guemão Figueira e Outra a req. do Banco do Brasil
S/A.
DESP:- A. Cls.

Proc.nº 289/86 - Carta Precatoria
Oriunda de C. de Breves Pa, para intimar Hernogenes
Marajolino de Figueiredo Martins e s/wulher,
a req. do Banco do Brasil S/A
DESP:- A. Cumpra-se. . .

PETIÇÕES RECEBIDAS

Maria Bernadete de Souza e Silva, por seu advogado
dr. Marcarenhas de Assunção e Silva, apresen-
tando recurso de Apelação na ação de Despejo mo-
vida por Antonio Fonseca Sobrinho.

Bamerindus S/A - Finan. Cred. e Inv., por seu adv-
ogado dr. José A. Brasil, apresentando impugna-
ção aos calculos da Contadora apresentados na ação
de execução movida contra Rubens Mota da Concei-
ção e Outro.

Maria Rolim Alves, por seu advogado dra. Maria da
Conceição S. Fernandes, requerendo a baixa dos au-
tos de ação de Reintegração de Posse movida con-
tra Joventina Farias Cardoso para os devidos fins.

Aldemora Oliveira Amador, por seu advogado dr. /
Edir de Souza Briglia, requerendo vistas dos au-
tos da ação de busca e apreensão convertida em de-
posito que lhe move Safra-Credito, Finan. e Inv.

Guaranat-Guarana Natural Ltda, por seu advogado
dr. Paulo Queiroz, requerendo o deposito do prin-
cipal na ação Falimentar que lhe move Fabbe-Pri-
mar Industrial Ltda.

RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1986

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1ª Vara- Processo nº338 - DESPEJO POR INFRAÇÃO
CONTRATUAL - Autora: ANGÉLICA MENDES DE ANDRA-
DE adv.Miguel Brasil Cunha - Ré: BRASMAQ-IMPOR-
TADORA BRASILEIRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
adv.José Maria do Nascimento - Despacho:" R.A.
Cumpra-se a determinação constante do despacho
de fls.157 devendo o Oficial de Justiça encar-
regado das diligencias deste feito apresentar
em cartório, a certidão relativa à diligência
que lhe foi ordenada, no prazo improrrogável
de 72 hrs., devendo ele ser, pelo sr. Escrivão,
intimado desta decisão."

5ª Vara- Processo nº271.08.86- ALVARÁ - Requeren-
te: JOSEFA ROBERTA DO NASCIMENTO ALVES adv.Rai-
mundo Nonato F. Braga - Despacho:" A. Manifes-
te-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público"

5ª Vara- Processo nº268.34.86 - AÇÃO DE DESPEJO -
Requerente: MIGUEL PINTO COLARES DE NOVOA adv.
Djalma Chaves - Requerido: ALCIO GAMA DE NOLLI
VERGEIRO (adv.)- Despacho:" A. Cite-se o Supli-
cado para querendo usar da faculdade concedida
pelo § 4º art.53 da Lei 6.649/79 ou contestar
a ação advertindo-se quanto a revelia."

5ª Vara- Processo nº - CARTA PRECATÓ-
RIA - Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE SÃO PAULO SP. Deprecado: JUIZO DE DIREITO
DA COMARCA DE BELÉM PA.- Ordinária - A. Trip-
tour Agência de Viagens Ltda. R.- Vale Repre-
sentações Ltda. e Outro - Despacho:" A. Cum-
pra-se."

10ª. Vara - Processo nºApenso - EMBARGOS DE TERCEI-
RO - Embargante: GERSON CEI DE SOUZA adv.Nel-
son Cunha - Embargada: KAWAMURA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA. (adv.)- Despacho:" Rece-
bo os embargos com suspensão da ação princi-
pal. Cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1986

Juizo da 6ª.Vara
Requerimento de JARDELINA MACEDO DA SILVA,por seu
advogado,na Ação de EMBARGO A INTERDITO PROIBITÓ-
RIO que move contra ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA,
contraminutando a contestação-Adv.Pedro Nery
OBS:Recebido em 20/05/86

Requerimento de NELSON ALVES CUNHA, na Ação de
Consignação que lhe move LEIR SARRIVA GOMES,apre-
sentando contestação-Adv.Waldir P. de Oliveira
OBS:Recebido em 20/05/86

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - -Adv.Jaci Monteiro Colares
Sentença :- Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - -Adv.Luiz Fernando Moreira
Sentença :- Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - -Adv.Terezinha B. Pinheiro
Sentença :- Homologando a separação do casal

DESPEJO
Requerente:- CELESTE SANTOS COSTA-Adv.José Maria
Oliveira
Requerido :- CAUBY PARANHOS GUIMARÃES-Adv.o mesmo
Despacho :- Comprova o requerente o alegado no
item 1, em suas razões de Fls 27.

INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente:- BRIGIDA LIMA DA SILVA-Adv.Milton Cha-
gas
Requerido :- FELIPE RIBEIRO-Adv.Manoel Augusto
Lombardi Paiva
Despacho :- Certifique o se.escrivão em que dia
o despacho "em provas" as fls 40 foi publicado no
D.O. do Estado e se o requerente deu entrada no
protocolo de algum requerimento indicando as pro-
vas que desejava produzir.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- MARIA DO SOCORRO V.COLARES-Adv.Nelson
Ribeiro de Magalhães e Souza
Requerido :- CARLOS NAZARÉ AZEVEDO RIBEIRO-Adv.Ro-
berto Rodrigues Cardoso
Despacho :- Defiro o pedido de fls 21.A conta,ho-
norarios conforme o ja anteriormente arbitrado.In-
time-se a autora, por mandado,Cumpridos os itens
acima,voltem-me os autos conclusos.

Requerimento de FRANCISCO LUIZ MOTA PAES BARRETO,
por seu advogado,na Ação de ALIMENTOS que lhe mo-
ve TIAGO LUIS COELHO P.BARRETO,requerendo juntada
de procuração-Adv.José Maria Vianna Oliveira
OBS:Recebido em 21/05/86

Juizo da 6ª.Vara
Requerimento de CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO,por s
advogado,na Ação de DESPEJO que move contra JORGE
VASCONELOS, requerendo juntada de documentos-Adv.
Vera Pandolfo Ribeiro
OBS:Recebido em 19/05/86

Requerimento de JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO,por s/
advogado,na Ação de EMBARGOS DE TERCEIROS opostos
contra SERGIO DE SOUZA PINTO, falando no procesao-
Adv. Maria Medalena Garcia Quites
OBS:Recebido em 19/05/86

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu adv-
ogado,na Ação de EXECUÇÃO que move cobra BANAKOBA
LTDA e outros, falando sobre o despacho de fls 77 -
Adv. Waldir Macieira da Costa
OBS:Recebido em 19/05/86

Requerimento de SERGIO DE SOUZA PINTO, por seu ad-
vogado,na Ação de EMBARGOS DE TERCEIROS propostos
por JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO, falando no proces-
so-Adv. José Paulo Queiroz
OBS:Recebido em 19/05/86

Requerimento de ININEU FERREIRA GOMES, por seu ad-
vogado,na Ação de EXECUÇÃO que lhe move RAPHAEL SI-
QUEIRA, dizendo que não concorda com a conta- Adv.
Miguel Brasil Cunha
OBS:Recebido em 19/05/86

Requerimento de ANTONIO EDUARDO DE MORAES FERREIRA
por seu advogado,na Ação de SEPARAÇÃO que move con-
tra ELY MARIA DO CARMO FERREIRA, requerendo juntada
de documentos-Adv. Jose da Rocha Moreira
OBS:Recebido em 19/05/86

Requerimento de ALVENIRA MONTEIRO UCHÔA, por seu
advogado,na Ação de INVENTÁRIO, requerendo a exp-
dição de ALVARÁ-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
OBS:Recebido em 20/05/86

Requerimento de BRASILTÓN BELÉM-HOTEIS E TURISMO
S/A e outros, por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO
QUE Lhes move REFRIGERADOR CAMPOS CAMPOS SALES,ofe-
recendo EMBARGOS DE DEVEDOR-Adv.Paulo Érico Moraes
Gueiros.
OBS:Recebido em 19/05/86

Requerimento de WAGNER WRFARY NASCIMENTO PINTO,por
seu advogado,na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe
move MARCÍLIO SILVA, apresentando recurso de apela-
ção-Adv. Possidônio da Costa Neto
OBS:Recebido em 20/05/86

MARIA LUIZ BARATA
-Escriventa-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE/
RESENHA DE 21/MAIO/1986
RESENHA Nº 116/11

DRA. LUTIA DE M. BARRE VARENTE DO GONTO FORTES - /
JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE SA COMARCA/
Proc. nº 5968 - A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Reqte = JACINTO CAMPOS M. DE CASTRO
Adv. = DR. ROSEMIRO ARRAS
Reqdo = CONS. VILIA DEL REY LTDA
Adv. = DR. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Desp. = NADA MAIS HÁ A DECIDIR, JUNTEM-SE ES-
TES AUTOS AOS AUTOS PRINCIPAIS.

Proc. nº 5968 - ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRA-
TO DE COMP. DE COMPRA E VENDA
Reqte = CONS. VILIA DEL REY LTDA
Adv. = DR. GLAIRSON D. FIGUEIREDO
Reqdo = JACINTO CAMPOS MOREIRA DE CASTRO
Adv. = DR. ROSEMIRO ARRAS

Despacho= ARREMENTO AO DISPOSTO NO ART. 53 DO
CPC, LIGA-NO PARTILHA SOBRE A INTERVENÇÃO DE FLS.
195/202 E DOCUMENTOS ANEXOS, NO PRAZO DE CINCO
DIAS.

Proc. nº ... - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte = JACINTO CAMPOS M. DE CASTRO
Adv. = DR. ROSEMIRO ARRAS
Reqdo = CONS. VILIA DEL REY
Adv. = DR. GLAIRSON D. FIGUEIREDO
Desp. = COMO REUER.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE/
CÍVEL DO DA-7ª VARA CÍVEL DE SA COMARCA DE BELÉM.
0026 - Proc. nº - DESPEJO
Reqte = JOÃO DA SILVA SANTOS
Adv. = D. OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Reqdo. = MARIA CELESTE SILVA LOPES
 Adv. = IRA. ROSINEI R. DA SILVA
 Desp. = OS ESPAÇOS EM BRANCO INSTRUMENTO DE FLS. 18, FORAM INUTILIZADOS POR MIM. DEFIRO O FEITO DE FLS. 17, DE PURGAÇÃO DE MORA NA FORMA DO ART. 36, DA LEI Nº 6.649/79, DEVENDO A SUPPLICADA EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS EM ATRAZO, INCLUSIVE OS QUE SE VENGEM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 7% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 04 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA PURGAÇÃO DA MORA, FIGANDO O SR. ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR COM AS CAUTELAS LEGAIS. BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA.
 Proc. nº 0090 - ATENTADO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Reqta. = ANTENINO MARTINS E SILVA
 Adv. = IRA. RITA DE CÁSSIS P. RAMOS

Despacho = DIGA O M.F.
 O ESCRIVÃO: ~~YONATO BRUNO~~

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 21.05.86.

NONA VARA

SUSTAÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Transbel - Transportes Técnicos Belém Ltda (adv. Adelmira Maia)
 Requerido: José de Oliveira Ferreira (adv. Clovis Figueiredo)

Despacho: "Chamo a ordem o processo para que seja intimado o defensor do requerente para dizer se persiste no propósito de querer que seja ouvida a testemunha de fls. 50, caso positivo expeça-se a devida Carta, caso negativo intime-se as partes para apresentação de memoriais. Oficie-se ao Banco America do Sul S/A para que informe a este Juízo a data da assinatura do cheque nº E35-242593, fotocópia as fls. 14. Cumpra-se. Belém, 19.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Curitiba - PR

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª. Vara de Belém
 Despacho: "Designo o dia 27 de junho, às 11 horas para ouvir a testemunha. Intime-se. Belém, 21.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Creder: Alumínio Auri Branco Ind Com Ltda (adv. Mairton Carneiro)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv. Adelbaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância solicitada com as cautelas devidas. Belém, 20.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DO CRÉDITO

Requerente: Bicicletas Monark S/A (adv. Euripedes Silva)
 Requerido: R. Mendonça S/A (adv. Adelbaro Klautau Neto)
 Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo procedente a impugnação e determino seja feito o devido concerto na importância correta que é de setenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis mil e vinte e hum cruzeiros. Belém, 20.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS

Requerente: CC - Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos S/A (adv. Cláudio Cancellier)
 Requerido: R. Mendonça Com S/A (adv. Adelbaro Klautau Neto)
 Sentença (trecho final): "...e assim decorrido o prazo recursável expeça-se o devido mandado de restituição na forma concedida e condeno o reclamante ao pagamento das custas processuais. P.R.I

a) CARLOS GONÇALVES

DECLARAÇÕES E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO (9)

Crederes: Teka do Nordeste S/A (adv. Ivaneide Trindade); Banco do Progresso S/A (adv. Frederico Coelho de Souza); Caloi Norte S/A (adv. Regina Batalha); Faet - Fabrica de Aparelhos Eletro-Termicos S/A (adv. Maria Dinair Oliveira); Bicicletas Caloi S/A (adv. Regina Batalha); Banco Industrial e Comercial S/A (adv. Jorge Ferraz Neto); Banorte Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Jorge Ferraz Neto); Metalrio S/A - Indústria e Comércio de Refrigeração (adv. Mairton Carneiro) e Olivetti do Brasil S/A (adv. Vera Calandrini)
 Devedor: R. Mendonça Comercio S/A (adv. Adelbaro Klautau Neto)
 Despacho nos processos acima: "Libere-se a importância com as cautelas devidas. Belém, 20.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Creder: Cia Textil Santa Elizabeth (adv. Loris Vilas Boas)
 Devedor: R. Mendonça Comercio S/A (adv. Adelbaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao curador das massas para opinar. Belém, 20.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Maria de Nazaret de Miranda Barata (adv. Ademar Neto)
 Requerido: Guilherme de Santos

Despacho: "Recebo o pedido como cobrança e designo o dia 2º de junho às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cive-se. Belém, 21.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Creder: Banco Mercantil de Crédito S/A (adv. Carlos Ferro)
 Devedor: R. Mendonça S/A (adv. Adelbaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao curador das massas para opinar. Belém, 21.05.86 a) CARLOS GONÇALVES"

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
 Belém, 21 de maio de 1986

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11ª. Vara - nº 233/86

Requerente: Wilna de Fátima Souza Sampaio // (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
 Requerido: Edigio Conte (Adv. -)
 Despacho: cite-se o requerido Edigio Conte, através mandado para: I - No dia trinta (30) do mês corrente, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia devida e declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, que determino seja feito em caderneta de poupança, no B.E.P.; II - Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento; III - Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa; IV - Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPCivil. Intime-se.

AÇÃO: - Reparação de Danos (Sumaríssimo) - 11ª. Vara - nº 148/86

Autor: Aluizio Alfredo Lima Miranda (Adv. Milton F. Chagas).
 Ré: Maria das Graças da Silva Figueiredo (Adv. -)

Despacho: I - Designo o dia dois (02) do mês de setembro/86, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo; II - Defiro as provas orais requeridas na inicial; III - Cite-se a ré Maria das Graças da Silva Figueiredo, através mandado, para comparecer à mesma, podendo zelar provas, constando ainda do mandado a advertência do art. 285 do C.P. Civil. Intime-se o autor.

AÇÃO: - Busca e apreensão - 11ª. Vara - nº 231/86

Requerente: Cia Aymerê de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Aury Souza Silva).
 Requerido: Antonio José dos Santos Palmerim (Adv. -)
 Despacho: I - Concedo a liminar requerida por ser cabível na espécie, determinando seja expedido o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial de fls. 02, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante; II - Executa da a liminar, cite-se o réu Antonio José dos Santos Palmerim para no prazo de três (03) dias, apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei nº 911/69. Intime-se o autor.

AÇÃO: - Inventário - 11ª. Vara - nº 131/83

Inventariada: Enid Dacier Lobato.
 Inventariante: Arthur Lobato Pranteira (Adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
 Despacho: Conforme documentação de fls. 68/70 nos autos, comprovado se encontra o recolhimento do imposto de transmissão / causa-mortis. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de débitos da inventariada ou seu espólio. Intime-se.

AÇÃO: - Ratificação de Protesto Marítimo - 11ª. Vara - nº 107/86

Requerente: Pedro Carlos Moraes de Vasconcelos (Adv. Douglas Gabriel Domingues).
 Despacho: Defiro o requerido às fls. 29.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto - 11ª. Vara - nº 234/86

Autor: Walter José de Souza Kleinlein (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza).
 Ré: Sérgio Augusto Mendes de Abreu (Adv. -).
 Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: - Reparação de Danos (Sumaríssimo) - 11ª. Vara - nº 305/83

Autor: Hamilton Barbosa da Silva (Adv. José Humberto Lima).
 Ré: José da Silva Bastos Neto (Adv. Armando Soutello Cordeiro).
 Sentença: JULGO PROCEDENTE a ação de reparação de dano, com procedimento sumaríssimo, para condenar o réu JOSÉ DA SILVA BASTOS NETO, a pagar ao autor HAMILTON BARBOSA DA SILVA, a título de reparação de danos sofridos pelo seu veículo auto motor, marca Chevrolet, tipo Opala Como doro, marca fabricação 1983, placa // 35.46/PA, no acidente de que trata o presente feito, a importância de Cr\$... Cr\$1.135.201 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil duzentos e um cruzeiros), baseada no orçamento mais baixo, que é o oferecido pela Oficina São Pedro (Fls. 21/22); importância essa acrescida de Cr\$590.000 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), referente aos lucros cessantes, que deve ser ressarcido, pois o autor, danificado destinava-se ao transporte de passageiros da parte propositora/

da demanda; importâncias essas acrescidas dos valores correspondentes aos juros de mora, custas e despesas processuais, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa e correção monetária no que cabível. P.I.R.

AÇÃO: - Despejo - 11ª. Vara - nº 402/85

Autor: Antonio Fonseca Sobrinho (Adv. Waldir Maciel da Costa).
 Ré: Maria da Penha e Silva (Adv. Reinaldo Antonio da Costa).
 Sentença: JULGO PROCEDENTE a ação presente e autorizo a retomada do imóvel, sito à Dr. Assis nº 250, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, de propriedade do autor Antonio Fonseca Sobrinho, e com base no disposto no art. 37 da lei nº 6.649/79, determino que a requerida MARIA DA PENHA E SILVA o desocupe no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo, ser feito o despejo compulsório. Expeça-se o competente mandado. Condeno a requerida MARIA DA PENHA E SILVA, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, devidamente convertido em cruzados. P.I.R.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 226/86

Autora: Financiadora Volkswagen s/a - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Haroldo Souza Silva).
 Réu: Antonio F.C. Alvarenga (Adv. -).
 Despacho: A documentação acostada com a inicial de fls. 02, não se encontra revestida do caráter de título de dívida líquida e certa por faltar-lhe as formalidades exigidas por lei (art. 585, II do CPCivil). Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime a requerente para corrigir a inicial no sentido de adaptar-se a mesma ao tipo de procedimento legal, bem como completar a referida, declarando o valor atribuído à presente causa, no prazo de dez (10) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 227/86

Autora: Financiadora Volkswagen s/a - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Haroldo Souza Silva).
 Réu: Jacinto Vasconcelos M. de Castro Jr. // (Adv. -).
 Despacho: A documentação acostada com a inicial de fls. 02, não se encontra revestida do caráter de título de dívida líquida e certa, por faltar-lhe as formalidades exigidas por lei (art. 585, II do CPCivil). Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime a requerente para corrigir a inicial, no sentido de adaptar-se a mesma ao tipo de procedimento legal, bem como completar a referida, declarando o valor atribuído à causa, no prazo de dez (10) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11ª. Vara - nº 104/86

Autora: Maria de Jesus Neves Tocantins (Adv. Ruy Villar Sampaio).
 Réu: Oswaldo José Carepa Aliverti (Adv. Glaírson Dias Figueiredo).
 Despacho: I - É inadmissível o procedimento reconvenção na ação de despejo por falta de pagamento, para o fim de consignação em pagamento de aluguéis, diante da incompatibilidade invencível entre os dois procedimentos. Face ao exposto, rejeito a reconvenção apresentada pelo réu às fls. II - Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação apresentada, às fls. 18/20 e documentos que a acompanham, às fls. 22/31. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11ª. Vara - nº 033/86

Inventariada: Carlota Moraes Bittencourt Lobo.
 Inventariante: Heliana Maués Furtado Nunes // (Adv. Oswaldo Trindade).
 Despacho: Prossiga-se, lavrando-se o termo das últimas declarações, dizendo todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de dez (10) dias. Não havendo impugnação às referidas, ao cálculo, com a manifestação das partes sobre o mesmo, em cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Testamento - 11ª. Vara - nº 228/86

Testador: Oswaldo Rodrigues Aires.
 Testamenteira: Jucineide Bento Aires (Adv. Sebastião Alexandre de Jesus Lima).
 Despacho: Apresente a requerente, o traslado do testamento público, no seu original. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 431/85

Autora: Petrobrás Distribuidora s/a (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).
 Ré: Ego Engenharia Ltda (Adv. Haroldo Maués de Faria).
 Despacho: Não prejudicando o andamento normal da presente execução, defiro o requerido às fls pelo devedor-executado, determinando a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento geral da dívida, elaborando a conta incluindo na mesma, a dívida principal, acrescida de juros de mora, correção monetária cabível, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Elaborada a conta, manifestem-se as partes, em três (03) dias, sobre o valor da mesma, vindo em seguida, os autos conclusos para designar dia e hora para a liquidação requerida. Intime-se.